

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**  
**DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**DAVID CÓ**

**PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DA UEMOA E PROMOÇÃO DO  
COMÉRCIO INTRARREGIONAL**

**PORTO ALEGRE**

**2016**

**DAVID CÓ**

**PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DA UEMOA E PROMOÇÃO DO  
COMÉRCIO INTRARREGIONAL**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Economia.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Augusto Estrella Faria

**PORTO ALEGRE**

**2016**

### CIP - Catalogação na Publicação

Có, David  
Processo de Integração Econômica e Promoção do  
Comércio Intrarregional / David Có. -- 2016.  
68 f.

Orientador: Luiz Augusto Estrella Faria.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade  
de Ciências Econômicas, Curso de Ciências Econômicas,  
Porto Alegre, BR-RS, 2016.

1. Integração Econômica . 2. Comércio. 3. UEMOA. 4.  
África. I. Faria, Luiz Augusto Estrella, orient. II.  
Título.

DAVID CÓ

PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DA UEMOA E PROMOÇÃO DO  
COMÉRCIO INTRARREGIONAL

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharel em Economia.

Aprovada em: Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

BANCA EXAMINADORA:

---

Prof. Dr. Luiz Augusto Estrella Faria - Orientador

UFRGS

---

Prof. Dra. Analúcia Danilevicz Pereira

UFRGS

---

Prof. Dr. Eduardo Ernesto Filippi

UFRGS

## RESUMO

A integração econômica nos países africanos é parte de uma estratégia política para fomentar o desenvolvimento econômico. Nessa perspectiva, as autoridades da União Econômica e Monetária Oeste Africano (UEMOA) evidenciam esforços para consolidá-la e, conseqüentemente, promover o comércio, com ênfase no comércio intrarregional, como forma de acelerar o crescimento econômico e proporcionar a complementaridade entre os países membros, sobretudo, no âmbito da consecução da soberania alimentar. Com base nisso, o objetivo do presente trabalho é verificar o efeito da integração econômica sobre o desempenho recente do comércio intra-UEMOA de bens. Para tanto, realizou-se, primeiramente, uma revisão teórica da integração econômica, a fim de destacar a sua importância, especialmente para os países em desenvolvimento e posteriormente, efetuou-se a análise dos dados sobre o comércio regional da UEMOA disponíveis nos periódicos do Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO) e também, em outras fontes de dados. No entanto, os resultados mostram que o comércio intrarregional da UEMOA apresentou um crescimento acentuado nos últimos anos, mas, apesar desta performance, a participação do comércio intra-UEMOA no total do comércio da união é limitado. Esta situação indica que a perspectiva regional ainda está longe de ser alcançada, pois é evidente o baixo nível de competitividade regional e uma estrutura produtiva pouco diversificada, baseada essencialmente em produtos primários (produtos de mineração e produtos agrícolas), cujo, maior parte se destina ao mercado exterior e por outro lado, a existência de alta dependência das importações com países terceiros, principalmente dos produtos alimentares, que compõem uma parcela significativa das importações regionais.

**Palavras-chave:** Integração Econômica. Comércio. UEMOA. África

## RÉSUMÉ

L'intégration économique dans les pays africains fait partie d'une stratégie politique qui a pour but, de stimuler le développement économique. Dans cette perspective, les autorités de l'Union Économique et Monétaire Ouest Africaine (UEMOA) montrent les efforts visant à consolider et favoriser les échanges, en mettant l'accent sur le commerce intrarégional comme un moyen d'accélérer la croissance économique et de fournir la complémentarité entre les pays membres, en particulier dans le cadre de la réalisation de la souveraineté alimentaire. Sur cette base, l'objectif de cette étude est de vérifier l'effet de l'intégration économique sur la performance récente du commerce intra-UEMOA des biens. Par conséquent, il y avait, d'abord, l'examen théorique de l'intégration économique, pour mettre en évidence son importance, en particulier pour les pays en développement et postérieurement, s'est effectué l'analyse des données sur le commerce régional de l'UEMOA, disponibles dans les périodiques de la Banque Centrale des États de l'Afrique de l'Ouest (BCEAO) et a travers d'autres sources de données. Toutefois, les résultats montrent que le commerce intrarégional de l'UEMOA a montré une forte croissance ces dernières années, mais en dépit de cette performance, la part du commerce intra-UEMOA sur le total de commerce de l'union, est limitée. Cette situation indique que la perspective régionale est encore loin d'être atteinte, en raison du faible niveau de compétitivité et de la structure de production peu diversifiée, basée principalement sur les produits primaires (produits miniers et produits agricoles), dont, la plupart est destinée à des marchés étrangers et d'autre part, l'existence d'une forte dépendance aux importations avec les pays tiers, principalement des produits alimentaires, qui représentent une part important des importations régionales.

**Mots-clés:** Intégration Économique. Commerce. UEMOA. Afrique.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Representação das Comunidades Econômicas Regionais na África .....	29
Figura 2: Ilustração dos Países Membros da UEMOA.....	31
Figura 3: Estados Membros da CEDEAO.....	39

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Evolução da Taxa de Crescimento do PIB, entre 2005 e 2015 (em %) .....	33
Gráfico 2: Evolução da Taxa de Inflação da UEMOA, entre 2005 e 2015 (em %) .....	34
Gráfico 3: Balança Comercial da UEMOA entre 2005 e 2014 (em bilhões FCFA) .....	53
Gráfico 4: Participação dos Países Membros na Exportação Total UEMOA, em 2014 (%) ...	56
Gráfico 5: Participação dos Países Membros na Importação Total da UEMOA, 2014 (em %) .....	60
Gráfico 6: Evolução do Comércio Intra-UEMOA, entre 2005 e 2014.....	61



## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1: Especificação da TEC/UEMOA.....	42
Quadro 2: Lista de Produtos Submetidos a Impostos Especiais de Consumo.....	43
Quadro 3: Principais Produtos Exportados e os Respectiveos Destinos.....	54
Quadro 4: Principais Importações da UEMOA e suas Respectiveas Origens .....	57

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Características Gerais dos Países da UEMOA .....	32
Tabela 2: Orientação Geográfica das Exportações UEMOA, entre 2005 e 2014 (em %) .....	55
Tabela 3: Orientação Geográfica das Importações da UEMOA, entre 2005 e 2014 (em %)...	58
Tabela 4: Participação dos Países Membros no comércio Intra-UEMOA, em 2014 (em bilhões de FCFA) .....	63

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- BCEAO – Banco Central dos Estados da África Ocidental
- BOAD – Banco Oeste Africano de Desenvolvimento
- CDE – Centre pour le Développement de l'Entreprise (Centro para Desenvolvimento de Empresas)
- CEA – Comunidade Econômica Africana
- CEDEAO – Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental
- CEMAC – Comunidade Econômica e Monetária da África Central
- CENSAD – Comunidade Econômica dos Estados do Sahel-Saara
- CER – Comunidade Econômica Regional
- CNUCED – Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento
- COMESA – Common Market for Eastern and Southern Africa (Mercado Comum da África Oriental e Austral)
- EAC – East African Community (Comunidade da África Oriental)
- ECCAS – Economic Community of Central African States (Comunidade Econômica dos Estados da África Central)
- IGAD – Intergovernmental Authority on Development (Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento)
- IOC – Indian Ocean Commission (Comissão do Oceano Índico)
- IZF – Investir en Zone Franc (Investir na Zona Franco)
- JITAP – The Joint Integrated Technical Assistance Programm (Programa Conjunto de Assistência Técnica Integrada)
- OUA – Organização da Unidade Africana
- OMC – Organização Mundial do Comércio
- PAU – Politique Agricole de l'Union (Política Agrícola da União)
- PER – Programme Économique Régional (Programa Econômico Regional)
- PIC – Politique Industrielle Commune (Política Industrial Comum)
- PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- SACU – Southern Africa Customs Union (União Aduaneira da África Austral)
- SADC – Southern Africa Development Community (Comunidade para Desenvolvimento da África Austral)
- UA – União Africana

UE – União Europeia

UEMOA – União Econômica e Monetária Oeste Africano

UMA – União do Magrebe Árabe

UNECA – United Nations Economic Commission for Africa (Comissão Econômica das Nações Unidas para a África)

WAMI-IMAO – West African Monetary Institute (Instituto Monetário da África Ocidental)

WAMZ – West African Monetary Zone (Zona Monetária da África Ocidental)

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	14
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	17
2.1 Noção da Integração Econômica .....	17
2.2 Análise Estática e Dinâmica .....	18
2.2.1 Análise Estática .....	18
2.2.2 Análise Dinâmica .....	20
2.3 A Integração nos Países em Desenvolvimento.....	22
2.4 As Implicações das Teorias de Integração Monetária.....	24
<b>3 O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DA UEMOA</b> .....	27
3.1 A Integração Regional na África .....	27
3.2 A União Econômica e Monetária Oeste Africano (UEMOA).....	30
3.2.1 Apresentação da UEMOA .....	30
3.2.2 Os Antecedentes da UEMOA.....	34
3.2.3 Os Objetivos e a Estrutura Funcional da UEMOA.....	36
3.2.4 A UEMOA no Contexto Regional .....	38
<b>4 AÇÕES COMUNITÁRIAS PARA PROMOÇÃO DE COMÉRCIO</b> .....	41
4.1 A Política Comercial da União .....	41
4.2 A Dinâmica das Políticas Setoriais.....	44
4.2.1 A política Agrícola da União (PAU) .....	45
4.2.2 A Política Industrial Comum (PIC) .....	46
4.3 Estratégia Regional de Promoção de Comércio .....	47
4.4 As Limitações .....	48
<b>5 A DINÂMICA DO COMÉRCIO REGIONAL DA UEMOA</b> .....	52
5.1 Evolução do Comércio Exterior de Bens da UEMOA .....	52
5.1.1 Evolução das Exportações .....	53
5.1.2 Evolução das Importações .....	57
5.2 Comércio Intra-regional da UEMOA .....	61
5.2.1 A Dinâmica dos Países Membros no Comércio Intra-UEMOA .....	62
<b>6 CONCLUSÃO</b> .....	68
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	63

## 1 INTRODUÇÃO

A integração econômica tem suscitado vários interesses a nível global como estratégia para promover as relações econômicas, sociais e políticas, entre diferentes nações, tanto nos países desenvolvidos, assim como nos países subdesenvolvidos. Neste último, ela desempenha um papel fundamental, como meio para estimular o desenvolvimento econômico, pois, os países nesta condição, deparam com barreiras que inibem a possibilidade de alcance do estágio superior de desenvolvimento. Nesta ótica, o amparo por meio da integração econômica é necessário, para viabilizar as políticas de desenvolvimento, através da elaboração de projetos estratégicos, cujo a nível regional são susceptíveis de produzirem melhores resultados. Neste âmbito, o fator político é um elemento chave para a concretização desta perspectiva.

Apesar da sua relevância, a integração é um processo complexo, dada a sua multidimensionalidade, pois, as suas motivações são variáveis, isto é, são intrínsecas a natureza e a perspectiva de cada processo. Por isso a sua análise precisa captar todos os aspectos que a permeiam, porém, a tradicional teoria de integração, comumente usada na sua descrição, muitas vezes ignora outros aspectos relevantes, apreciando apenas a dimensão econômica. Esta afirmação pode ser evidenciada pelas várias críticas dirigidas a este enfoque teórico, como por exemplo, as ponderações de alguns teóricos de integração econômica (WEXLER, 1962; ALLEN, 1963; FARIA, 2004; TORRENT, 2006; MUSACCHIO, 2013).

Ao analisar o processo de integração do Mercosul, a partir de uma perspectiva histórica, Faria (2004) mostra que as análises da teoria dominante da integração econômica são pouco significativas para o entendimento cabal deste processo. Para ele, a análise da integração requer enfoque teórico que capta as mudanças da “dimensão espacial do capitalismo”. Do mesmo modo, as análises de Torrent (2006) questionam a forma como tem sido descrita a integração econômica, seguindo uma tipologia, ao que ele chamou de “processo unidirecional”, que se inicia com a instalação de zonas preferenciais de comércio até atingir o nível mais avançado que é adoção de uma união monetária. Segundo ele, esta abordagem não condiz com a realidade, visto que os processos de integração procedem de formas diferentes e possuem tendências também diferentes. Em paralelo a estas análises, Musacchio (2013) também criticou a visão convencional da integração econômica. Conforme este autor, esta abordagem traz uma análise obscura, baseada no modelo de equilíbrio geral e com foco central na maximização do bem-estar. Ele ressaltou a importância de harmonizar a dimensão econômica com a dimensão institucional. Também, com intuito de realçar a importância das implicações políticas, a formulação do Wexler (1962) destaca que para que

uma discussão do processo de integração econômica seja considerada completa, precisa necessariamente de uma análise minuciosa das questões políticas, pois os arranjos em torno dos esforços de integração baseiam-se em fatos políticos e estratégicos. Na mesma linha de raciocínio, Allen (1963) critica a abordagem da tradicional teoria de integração, alegando que os seus argumentos desconsideram os aspectos políticos do processo de integração. Ele reconhece a importância das implicações econômicas, mas assegura que existe um vínculo entre os dois pontos de vistas, e que as análises sobre a integração, precisam captar a relação destas duas dimensões, pois os propósitos da integração econômica, proveem da moldura política, mas, as consequências são econômicas.

Nos países africanos, a integração econômica é parte de uma estratégia política para fomentar o desenvolvimento econômico. Esta constatação, pode ser fundamentada a partir das diversas iniciativas de integração existentes no continente, em que, todos os países estão acoplados a um ou mais processo. Alguns, com vinculação continental, ou seja, parte de um projeto da União Africana, com a perspectiva de alcançar um mercado comum continental e outras com vinculação regional, isto é, união de países vizinhos, ligados por uma mesma trajetória e que buscam através da Integração, aprofundar os laços (UNECA, 2012).

A União Econômica e Monetária Oeste Africano (UEMOA), configura nesta última caracterização, cuja origem se baseia em circunstâncias históricas, ou seja, a partir da relação colonial, marcada pela imposição da união monetária, pela França. Nesta ótica, as autoridades locais apostam na integração econômica, como meio para combater a pobreza na região e com isso, evidenciam esforços para fortalece-la e conseqüentemente promover o comércio, principalmente, por meio do comércio intrarregional, visando acelerar o crescimento econômico e garantir a complementaridade entre os países membros, especialmente, no que tange a consecução da soberania alimentar (BCEAO, 2012a). Todavia, os desafios são enormes, uma vez que, esses países deparam com vários fatores que restringem a concretização da expectativa regional. Tais fatores podem ser internos, relativamente a baixa disponibilidade de recursos e uma frágil estrutura produtiva, assim como, podem ser externo, marcada, pela excessiva dependência dos países terceiros, com destaque para influência exercida na região, nomeadamente da França, dada manutenção das relações históricas, iniciadas durante o período colonial. Um dos eixos desta ligação, concerne-se a exigência por parte da França da manutenção da conta das operações financeiras no tesouro francês, na qual os países membros da UEMOA são obrigados a depositar nela cerca de 50% (até 2005, este valor correspondia a 65%) das respectivas reservas em divisas, como forma de garantir a convertibilidade da moeda regional (MENDES, 2014).

No entanto, o objetivo deste trabalho consiste em verificar o efeito da integração econômica no espaço UEMOA, sobre o comércio intrarregional, levando em consideração, toda moldura institucional para promover o comércio e as relativas limitações. Para a sua realização, será efetuada primeiramente a revisão teórica da integração econômica para confrontar as análises comumente usadas na sua descrição, em relação, as suas implicações nos países em desenvolvimento, a fim de, destacar a sua importância nestes países. Posteriormente será analisado o desempenho recente (2005 – 2014) do comércio Intra-UEMOA, a partir de diferentes dados sobre o comércio regional, disponíveis nos periódicos (relatórios anuais, anuários estatísticos, etc.) do BCEAO, e também, em outras fontes de dados. O trabalho divide-se em cinco partes, além desta introdução. Na segunda seção pretende-se abordar a noção da integração econômica e os seus efeitos, com ênfase para sua implicação em relação aos países em desenvolvimento. Na terceira seção, propõe-se apresentar o processo de integração da UEMOA, com destaque para os esforços em torno da sua arquitetura, tanto a nível continental assim como a nível regional. Na quarta seção, serão destacadas as ações regionais para promoção de comércio e na quinta seção, será exposta a dinâmica do comércio regional da UEMOA. Por fim, serão apresentadas as conclusões



## 2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1 NOÇÃO DA INTEGRAÇÃO ECONÔMICA

O processo de integração econômica ganhou relevância após a Segunda Guerra Mundial. Neste período, destacaram-se os estudos de Viner (1950), que foi o precursor da análise de integração econômica, ao caracterizar os possíveis ganhos e perdas provenientes do estabelecimento de uma união aduaneira (WEILAND, 2015). Posteriormente, diversas abordagens deram sequência às formulações do Viner, principalmente a obra de Balassa (1961), na qual define a integração econômica como sendo a imposição de medidas destinadas a eliminar diferentes formas de discriminação numa determinada área. Seguindo o mesmo preceito, Wexler (1962) demonstra que a integração econômica dos países só é possível através da eliminação recíproca das barreiras que obstruem o desenvolvimento da atividade econômica além-fronteiras.

Balassa (1961) distingue diferentes formas de integração econômica, que são: (I) Acordos preferenciais de comércio, que correspondem à assinatura de tratado entre países envolvidos, visando a redução ou isenção de barreiras comerciais para um certo número de produtos ou setores; (II) Zonas de livre comércio são inerentes à remoção das barreiras comerciais, isto é, implementação de tarifa zero entre os países integrados. No entanto, cada país tem a responsabilidade de decidir sobre a sua política comercial com os países não-membros; (III) União aduaneira caracteriza-se por uma zona de livre comércio, além disso, os países membros compartilham política comercial externa e também, alinhamento das políticas, cambial, fiscal e monetária; (IV) Mercado comum compreende o escopo mais amplo em relação à anterior, pois além de englobar uma união aduaneira, permite a livre circulação de mão de obra, bens e capital. Também é acompanhado de instituições supranacionais, encarregados da gestão de políticas cambial, fiscal e monetário e, ainda, responsável pela conciliação e legislação das normas trabalhistas, previdenciários, entre outros; (V) União Monetária corresponde ao nível mais avançado da integração econômica. Este estágio agrupa todos os outros já citados e com as políticas fiscal e monetária totalmente harmonizadas. Neste âmbito, os países membros perdem a capacidade da emissão monetária, ficando a cargo de uma autoridade regional, no caso, um banco central da união.

## 2.2 ANÁLISE ESTÁTICA E DINÂMICA

A designação das análises estática e dinâmica para os efeitos da integração econômica baseia-se principalmente na evolução temporal. Cada teoria busca captar na sua análise os fatos relevantes da sua época que impactam as condições econômicas e os ambientes comerciais. Nessa ótica, destaca-se que a teoria de integração econômica passa por dois estágios, que também são chamados de velho e novo regionalismo, ou então, primeira e segunda onda do regionalismo. O primeiro estágio, alusivo à análise estática, centra o foco na avaliação do efeito de bem-estar, proporcionado pela integração comercial e com embasamento estabelecido a partir do conceito de criação e desvio de comércio. O segundo estágio, referente à análise dinâmica, busca acrescentar uma nova dimensão na discussão do processo de integração econômica, visto que as preocupações destacadas na fase anterior são insuficientes e não conseguem se adequar as mudanças na conjuntura econômica (MARINOV, 2015).

### 2.2.1 Análise Estática

Hosny (2013) realça o pioneirismo de Viner na discussão estática do processo de integração econômica, com referência a sua obra “The Customs Union Issue”, de 1950, em que ele versa sobre os benefícios ou prejuízos que o estabelecimento de uma união aduaneira pode acarretar. O argumento de Viner destaca dois efeitos resultantes desse processo, o que ele chamou de “criação e desvio de comércio”. O primeiro se refere à efetivação de um acordo de comércio entre dois ou mais países que resulta na deslocação do fluxo de comércio, de um país produtor não membro, com alto custo, para um país produtor membro, com um baixo custo. O desvio de comércio corresponde à outra face da moeda, ou seja, é a geração de um novo fluxo de comércio, através da substituição do comércio de um país terceiro, produtor de baixo custo para país um membro, produtor com custo mais elevado.

A relação entre acordo seletivo de liberação de comércio e a consequente imposição de barreiras a países terceiros pode acarretar ganhos ou gerar perdas. Em outras palavras, Viner (2014<sup>1</sup>) acredita que a criação de comércio é benéfica, pois gera bem-estar, enquanto o desvio de comércio é prejudicial porque reduz o bem-estar. Nisso, ele ressalta que os países são motivados a ingressar numa união, se o efeito de criação de comércio superar os efeitos de desvio de comércio. Bauman e Gonçalves (2015) compartilharam essa visão, ao considerar

---

<sup>1</sup> Original publicado em: Viner, J. The Customs Union Issue. New York, Carnegie, 1950.

que a criação de comércio é vantajosa, tendo em conta que os resultados são significantes para a quantidade total do comércio a nível global. Mas o desvio de comércio é desvantajoso, já que prejudica os consumidores dos países acoplados a uma integração comercial e, por outro lado, afeta os produtores (antigo país fornecedor), dada a imposição de barreiras.

Hosny (2013) sublinha que várias contribuições subsequentes ao referido estudo, deram continuidade à análise estática do processo de integração econômica. Entre estes figuram as principais formulações de Meade (1955) e Lipsey (1957), que desenvolveram suas obras à margem dos conceitos definidos por Viner, apesar de reconhecerem que esta apresenta algumas limitações. Para Oscátegui (1999), a análise crítica para o conceito de criação e desvio de comércio desenvolvida por Meade baseou-se no modelo de equilíbrio geral, no qual ele demonstra que o efeito de criação de comércio poderia gerar mais ganhos em relação ao que previa Viner e que o efeito de desvio de comércio não necessariamente acarreta perdas.

De acordo com Meade (1955, apud HAY, 1957, P.85), os argumentos de Viner apenas são possíveis quando a demanda é inelástica e a oferta completamente elástica. Nessa ótica, a partir do efeito que chamou de “expansão de comércio”, ele argumentou que o estabelecimento de uma união aduaneira pode elevar a quantidade total dos bens, mesmo havendo o desvio de comércio. Meade também criticou a análise de Viner, em relação ao fato de que uma união aduaneira pode aumentar ou reduzir o bem-estar. Ele considera que esta abordagem se centrou em apenas um produto. No entanto, salienta que essa questão é relativa, pois o efeito não deve ser analisado apenas em relação a cada unidade de comércio que se expande ou que se retrai. Mas também, o seu impacto sobre todo o comércio.

Oscátegui (1999) elenca diferentes condições, consideradas por Meade, como necessárias para que uma união aduaneira gerasse bem-estar. A primeira condição é quando as tarifas iniciais nos países que formam a união forem mais altas; a segunda condição é quando as tarifas com os países não membros forem baixas; a condição subsequente é quando a relação de troca de produtos entre países integrados for mais flexível; a última condição é quando a relação de troca entre os produtos dos países membros for mais rígida.

A formulação teórica de Lipsey (1957) contrapõe a análise de Viner em relação aos efeitos de criação e desvio de comércio. A sua crítica se baseia no fato de que esta abordagem foca apenas no lado da produção para concluir que a criação de comércio pode ser vantajosa, tendo em conta a deslocação da produção com alto custo, de um país não membro para a produção com baixo custo, de um país membro. E também que o desvio de comércio é desvantajoso, no sentido em que desloca a produção com baixo custo de um país fora da união para a produção com alto custo de um país membro. No entanto, ele destaca que os ganhos e

as perdas resultantes da adoção de uma união aduaneira dependem do efeito sobre a produção, assim como do efeito sobre o consumo. A ideia de Lipsey (1957) é de que quando uma união aduaneira é estabelecida, gera mudanças nos preços relativos nos mercados internos dos países integrados, pelo fato das barreiras tarifárias serem removidas. Então, essa alteração nos preços tem dois efeitos: efeito sobre a produção, descrita em conformidade com a abordagem de Viner e o efeito sobre o consumo, que aumenta para os países membros da união aduaneira e diminui para os países fora da união.

Quanto à afirmação de que os efeitos de criação e desvio de comércio podem aumentar o bem-estar, assim como reduzi-lo, Lipsey (1957) realça que essa hipótese depende da combinação de ambos sobre o consumo e sobre a produção. Estudo de Johnson (apud HOSNY, 2013) também absorveu esse argumento, considerando que o desvio de comércio pode elevar o bem-estar, caso o efeito sobre o consumo e produção fosse levado em conta. Em outras palavras, as perdas de bem-estar resultantes da substituição da produção de um país de baixo custo fora da união para a produção de alto custo dentro da união podem ser compensados pelos ganhos de bem-estar resultantes da redução de preços para consumidores devido à remoção de barreiras tarifárias.

### 2.2.2 Análise Dinâmica

Segundo Sapir (2011), dada a insuficiência da abordagem estática, a análise do efeito dinâmico da integração econômica tornou-se modelo padrão para avaliar os esquemas de integração econômica. Esta análise foi introduzida por Balassa (1961), que na sua formulação inicial recorreu às análises estáticas para discernir sobre a importância do bem-estar na atividade econômica e conseqüentemente o efeito da integração econômica para sua maximização. Posteriormente, ao tomar consciência da limitação da análise estática, ele adota os aspectos dinâmicos para explicar a lógica por trás das motivações integracionistas, adequando sua análise de acordo com as mudanças de ambientes e condições econômicas, ou seja, a partir de um novo espaço econômico. Nas suas palavras:

A eficiência estática, contudo, é apenas um dos possíveis critérios de medição dos resultados obtidos que podem ser usados na avaliação dos efeitos de integração econômica. Em vez de limitarmos a nossa investigação a uma discussão da eficiência na redistribuição dos recursos em hipótese estática, deveríamos dedicar uma maior atenção ao efeito da integração na eficiência dinâmica. (BALASSA 1961, p.28)

Balassa (1961) lista vários fatores dinâmicos, que são as forças motrizes por trás das intenções integracionistas, entre estes constam: economias de escala, aumento de

concorrência, risco e incertezas, fluxo de investimento e progresso tecnológico. Segue a descrição de cada um, nos parágrafos subsequentes.

As análises estáticas ignoraram a possibilidade de que a integração econômica, ao gerar economias de escala, pudesse ser um aspecto determinante para consecução do crescimento econômico. No entanto, a dimensão do mercado é um fator relevante para a melhoria da produtividade, pois está associada à expansão do nível de produção industrial. Esta observação pode ser relacionada ao fato de que as limitações dos mercados dos países subdesenvolvidos condicionam o aumento da produtividade. No entanto, a expansão do tamanho de mercado através da integração econômica pode resultar em ganhos significantes, principalmente nestes países.

Quanto à concorrência, acredita-se que é um fator significativo num esquema de integração econômica, pois resulta na seletividade dos produtores eficientes em relação aos produtores ineficientes, o que traduz no estímulo a introdução do progresso tecnológico. Destaca-se, então, que a integração econômica assegura uma maior concorrência dada a remoção de barreiras, influenciando o aumento de empresas, ou seja, dos potenciais concorrentes, cujo resultado se traduz no enfraquecimento das estruturas monopolísticas e oligopolistas.

A integração econômica tem um efeito significativo na diminuição dos riscos e incertezas nas relações econômicas dos países membros. Os riscos nas transações internacionais resultam de dois aspectos, incertezas inerentes às complexidades das regulamentações comerciais e também das incertezas intrínsecas às mudanças nas políticas econômicas. Estes fatores podem ser eliminados através da adoção de um acordo de integração econômica que visa remover as barreiras que restringem o comércio e por meio de coordenação das políticas cambiais, fiscais e monetárias entre os países associados.

A integração econômica tem efeito sobre o investimento nos seguintes domínios: (i) nas transações comerciais, esse efeito possibilita a retificação das imperfeições na distribuição de fundos de investimentos, diminuindo as incertezas no comércio. Esse fato, elevaria o volume de investimento a longo prazo; (ii) mudança na localização da produção, relaciona-se às exigências de novas fontes de investimentos, dada a mudança de produção de alto custo para produção de baixo custo. Esta situação é mais importante numa união de países subdesenvolvidos, em que a integração acompanha desenvolvimento econômico e neste âmbito, exige-se um aumento duradouro nas taxas de investimentos; (iii) mudança do processo produtivo, neste aspecto, a integração proporcionará a adoção de métodos de produção de grande escala, assim como, a especialização vertical e horizontal, num mercado

mais vasto, tendo como resultado, o emprego mais eficiente dos fundos de investimentos; (iv) enfim, a criação de um mercado de capital integrado facilita a obtenção de investimentos de longo prazo e contribui para a sua melhor utilização.

A integração econômica tem efeitos benéficos sobre o progresso tecnológico autônomo, visto que proporciona economias de escala, tanto a nível de países, assim como a nível das firmas. O que demonstra que, ao suprimir restrições, obtêm-se economias de escala na área de pesquisa à medida que aumenta números de empresas de grande porte e estas são as que possuem mais recursos financeiros para gastar com a pesquisa. No entanto, isso contribui no progresso técnico, cujo resultado reflete num crescimento econômico acelerado. O progresso tecnológico autônomo e a dimensão do mercado têm uma relação de causa e efeito, pois, não só o tamanho do mercado causa melhoria tecnológica, mas, em alguns casos, o progresso tecnológico contribui para ampliação do mercado, na medida em que reduz os custos da produção. Diferentemente do progresso tecnológico induzido que é intrínseco à dimensão do mercado.

### 2.3 A INTEGRAÇÃO NOS PAÍSES EM DESENVOLVIMENTO

Segundo Marinov (2014), as análises estáticas e dinâmicas dos efeitos de integração econômica têm limitações quanto às suas aplicações nos países em desenvolvimento. A abordagem estática se restringe ao âmbito de produção, preocupando-se com a melhor alocação de recursos, mas, esta questão se adéqua mais aos países desenvolvidos, que necessitam apenas de ajustes marginais nos padrões de produção e consumo. O enfoque dinâmico foi mais conciso em relação às análises para os países subdesenvolvidos, destacando certos aspectos que podem auxiliar na consecução do crescimento econômico. Apesar disso, Hosny (2013) ressalta que esta não oferece um método preciso para quantificar os efeitos de integração nestes países. No entanto, a integração econômica nos países em desenvolvimento deve ser relacionada com a perspectiva do desenvolvimento econômico e é nesse âmbito que o fator político é considerado elemento chave para ultrapassar as condições de subdesenvolvimento, através da elaboração de projetos estratégicos para redução da pobreza, desenvolvimento dos sistemas de saúde e da educação e também para preservação da segurança.

O conceito de desvio de comércio relacionado na concepção estática como prejudicial, resultando na redução de bem-estar, é incoerente quando aplicado a uma integração nos países em desenvolvimento. Ao contrário do que se mostrou, o desvio de comércio pode resultar-se

em benefícios, ao substituir uma produção de um país desenvolvido (fora da união) para um país subdesenvolvido, através de possibilidades de geração de renda e do emprego. Além disso, o desvio de comércio possibilitaria aos consumidores usufruírem de produtos a preços mais baixos, tendo em conta a remoção das restrições tarifárias dentro da união. A relação entre o tamanho do mercado e o crescimento econômico também foi ignorado do ponto de vista estático. No entanto, a integração nos países em desenvolvimento pode ser benéfica, na medida em que aumenta a dimensão do mercado, o que resultaria na economia de escala e, conseqüentemente, na redução dos custos.

No âmbito dinâmico, a integração econômica entre os países subdesenvolvidos é relevante para consecução do crescimento econômico equilibrado. O aumento na dimensão do mercado proporciona o aproveitamento das economias de escala, através da inserção de novas técnicas produtivas, ou seja, a partir da mudança da base estrutural, baseada em substituição de produção primária para o desenvolvimento industrial. Portanto, para que ocorra a promoção do desenvolvimento das indústrias é necessária a proteção do estado (BALASSA, 1961). Dando seqüência a este raciocínio, Cooper e Massel (1965) argumentam que o principal motivo para o estabelecimento de uma integração econômica entre os países no estágio de desenvolvimento atrasado é de promover o desenvolvimento industrial, contanto que seja através de proteção estatal. A dimensão do setor industrial é uma medida indispensável para determinar o efeito da integração econômica sobre cada país.

Posteriormente, vários aspectos foram introduzidos no debate desta abordagem em relação aos efeitos de integração econômica nos países em desenvolvimento, entre os quais destacam-se o desvio e criação de investimentos. Este fenômeno é intrínseco às mudanças do produtor de alto custo para baixo custo, ou seja, em termos específicos, o desvio de investimentos ocorre quando a produção é deslocada de um país terceiro de baixo custo para um país membro de custo elevado. Os investimentos são importantes, principalmente na união de países na região em análise, devido aos benefícios que acarretam em termos de expansão de comércio, progresso tecnológico, inserção a nível internacional e conseqüentemente para o crescimento econômico (HOSNY, 2013).

A integração nos países em desenvolvimento é estimulada, principalmente, por fatores políticos, como forma de alcançar o desenvolvimento econômico. No entanto, os países nas condições em análise, muitas vezes se deparam com barreiras que obstam os interesses de melhorar o estágio do desenvolvimento econômico, tais como: a ineficiência produtiva, perda da competitividade global, falta de recursos financeiros, alto grau de dependência externa, falta da capacidade tecnológica entre outros. Esses fatos afetam a inserção destes países na

ordem econômica mundial e na geração de um crescimento econômico acelerado. Então, o amparo por meio da integração econômica é extremamente necessário para viabilizar as políticas de desenvolvimento econômico, pois, como mostra Datheïn (2007), a nível regional essas políticas são mais suscetíveis de produzir condições favoráveis para obtenção do bem-estar social, mas, para isso, precisa-se de estratégias condizentes com esta realidade. Porque, apesar de acarretar ganhos, a integração também pode ser prejudicial, quando implica em mais benefícios para alguns países em detrimento dos outros países. Portanto, requer-se a harmonização das políticas cambiais, monetárias e fiscais e também um forte compromisso dos estados membros na promoção de políticas de curto e longo prazo, não só econômicas, assim como nas outras áreas. Então, para isso é necessário criar estruturas supranacionais para regular a implementação destas políticas e administrar os possíveis conflitos. Outro aspecto relevante no plano de ação política é o desenvolvimento do setor financeiro para estimular a melhoria da estrutura produtiva, promover o comércio, criação de programas voltados à concessão de créditos e projetos de incentivos aos investimentos dentro da união.

#### 2.4 AS IMPLICAÇÕES DAS TEORIAS DE INTEGRAÇÃO MONETÁRIA

A integração Monetária entre países é dotada de certos atributos, que são: a política cambial conjunta, que determina a fixação da paridade cambial entre as moedas dos países integrados, sem qualquer margem de oscilação; a união de mercado de capitais, que implica na eliminação das barreiras que obstam a livre circulação de capitais dentro da união. Além destas, a união monetária é caracterizada pela política monetária conjunta para evitar as circunstâncias adversas, como variações nas taxas de crescimento da oferta monetária entre países, o que resultaria na diferença das taxas de inflação e conseqüentemente, exigiria mudanças nas taxas de câmbio, refletindo na paridade da moeda. Por isso, destaca-se que uma união monetária necessita de coordenação da política monetária, por meio de criação de uma instituição, nesse caso, um banco central, que seria responsável pela emissão da moeda da união e também responsável pela fixação da taxa de câmbio entre a zona monetária e países terceiros. A integração monetária pode acarretar ganhos, assim como, gerar custos aos países membros. Dentre os benefícios, destacam-se: ganhos relativos à diminuição dos custos de transação; melhoria de eficiência na alocação de recursos em diferentes setores; redução de custos, respectivos à flutuação da taxa de câmbio; redução de custos operacionais; aumento na formação de capital fixo; maior estabilidade econômica, dada a redução na mudança excessiva nas taxas de câmbio; diminuição na variação de preços e, por fim, solidez da moeda



única a nível global. Em relação aos custos, destacam-se: perda da capacidade dos países para decidir sobre a política monetária; perdas relativas a ganhos do imposto inflacionário; perdas respectivas à desigualdade do grau de desenvolvimento; perdas de grau de liberdade na determinação da política cambial de cada país membro para ajustar choques assimétricos; prejuízo dos países membros de renda baixa, em relação à atração dos investimentos, em detrimento da capacidade dos países membros de renda alta (BAUMANN; GONÇALVES, 2015).

A justificativa da concepção ortodoxa para criação de união monetária baseia-se em dois principais motivos: o primeiro deles refere-se à defesa da liberalização do mercado, ou seja, baseia-se na convicção de que o mercado é a melhor forma de regulação econômica e que através dele espera-se que os países subdesenvolvidos atinjam estágios superiores de desenvolvimento, por meio de circulação de capital de países desenvolvidos para países em desenvolvimento, criando oportunidades de investimentos, que por sua vez, geraria maiores ganhos. O segundo motivo, diz respeito ao efeito da neutralidade da moeda no curto e no longo prazo sobre o nível geral de preços, pois, para evitar distúrbios causados pela elevação generalizada de preços é necessário estabelecer os mecanismos eficientes de controle inflacionário. No entanto, estes dois motivos estão centralizados nas análises de Mundell (1961) e Mckinnon (1963), principais formuladores da teoria de integração monetária (AMADO; MOLLO, 2004).

As análises referentes à adoção de uma união monetária partiram principalmente da discussão teórica das áreas monetárias ótimas (AMO) desenvolvidas por Mundell (1961), ao discutir a relevância de estabelecimento de um regime cambial ótimo, com base na variação nos níveis de mobilidade dos fatores de produção (FERRARI FILHO; PAULA, 2002). Essa abordagem consiste na ideia de que a variação na demanda entre países teria efeito sobre a inflação no país produtor de mercadoria e elevaria o desemprego no outro país, ou seja, o baixo nível da demanda geraria queda na produtividade. Contudo, esse desequilíbrio pode ser resolvido através da deslocação de fatores do país onde ocorreu a queda na demanda para outro e isso pouparia o desemprego e a inflação. Dada esta situação, considera-se perante uma área monetária ótima (AMADO; MOLLO, 2004).

Posteriormente, Mckinnon (1963) e Kenen (1969) deram sequência às formulações teóricas de Mundell. Eles definiram alguns critérios essenciais para que uma união monetária entre países seja considerada benéfica. Para Mckinnon (1963), quanto maior for a dimensão e a abertura das economias integradas, melhor será a mobilidade de fatores, flexibilidade de preços e salário. Enquanto que para Kenen (1969), além do nível de mobilidade de fatores, as

estruturas econômicas precisam ser compatíveis, produção e exportação diversificadas e a adequação de mecanismos de ajustamento fiscal para se adaptar a choques assimétricos.

Como forma de sintetizar a abordagem sobre as áreas monetárias ótimas, torna-se necessário enfatizar a análise de Krugman e Obstfeld (2010), sobre os custos e benefícios provenientes da relação econômica entre países, através da integração Monetária. Entre os ganhos, destaca-se que a decisão de um país em fixar a sua taxa de câmbio em relação aos demais membros, equivale ao aumento da sua eficiência monetária. Ou seja, este país economiza os custos de transação inerentes à flutuação cambial. Por outro lado, este país terá custos referentes à perda de capacidade de assegurar a política monetária e ajustar a taxa de câmbio para fins de estabilizar a produção e o emprego, estando sujeito à perda de estabilidade econômica.

Quando se fala em vantagem de estabelecimento de uma união monetária, é notória a influência que esta exerce sobre o desenvolvimento do comércio regional, principalmente através da redução de custos de transação. Mas, nos países em desenvolvimento, especificamente para os casos de países africanos, a adoção de uma união monetária não é uma condição suficiente para estimular o comércio regional, pois, tendo em conta as características econômicas, muitos países não possuem capacidades para produzir diferentes tipos de produtos que o mercado interno demanda. Nesta situação, requer-se dos “policy makers” africanos, a adoção de estratégias complementares para viabilizar o estímulo do comércio regional. Entre estas ações destacam-se: o desenvolvimento da capacidade produtiva, melhoria nas condições de infraestruturas, principalmente dos transportes e energia, também a criação de mecanismos reguladores, que impõem o cumprimento das normas acordadas. A estabilidade de uma união é uma condição indispensável para a manutenção do pleno funcionamento das instituições, portanto, é necessária que esta seja assegurada, para reduzir os riscos e as incertezas, como forma de criar oportunidades de investimentos e promover o comércio regional. Para isso, é preciso conciliar as políticas econômicas, para evitar as divergências das variáveis macroeconômicas que podem gerar crises e comprometer o funcionamento da união (CNUCED, 2014).

### **3 O PROCESSO DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DA UEMOA**

#### **3.1 A INTEGRAÇÃO REGIONAL NA ÁFRICA**

De acordo com o estudo de Fernandes (2011), a integração no continente africano originou-se como parte de uma estratégia fundamental no processo de descolonização, isto é, como forma de resistência à dominação colonial na década de 1950. Esta ação foi influenciada pelos movimentos Pan-Africanistas, que na época exortavam a necessidade dos africanos se unirem contra o domínio econômico, político e social exercida pelas potências europeias. Para Egoscóbal (2007), já após a independência de alguns países africanos, este processo caracterizou-se, de um lado, pela união de países vizinhos, colonizados por uma mesma nação e que buscam revitalizar as relações implementadas durante a época colonial. E por outro lado, a integração regional apresentou-se como opção para transpor as dificuldades herdadas da colonização, como por exemplo, as marcas deixadas pela partilha da África na conferência de Berlim, que deixou alguns países com extensão territorial muito reduzida e que, de certa forma, afetou a dimensão do mercado. E também, outros países ficaram sem fronteiras marítimas, e como consequência, verificou-se a elevação dos custos de transportes tanto para as importações, assim como para as exportações. Segundo dados levantados por Rodrigues e Caputo (2014), dos 54 países africanos, 16 deles não possuem saída para o mar.

Com a criação da Organização da Unidade Africana (OUA), em 25 de maio de 1963, a integração regional assumiu outro caráter, mais organizado e vinculado à intensificação das relações, no âmbito econômico, social e político. Nessa ótica, houve uma série de iniciativas e decisões políticas dos líderes africanos sob a tutela da OUA, cuja ideia consiste em adotar a integração regional como estratégia para o desenvolvimento do continente, por meio da criação das comunidades econômicas regionais (CERs), iniciado na década de 1970. Vale destacar que a OUA tinha como objetivos promover a união e a solidariedade entre os africanos; coordenar e intensificar a cooperação com vista a alcançar o bem-estar do povo africano; defender a soberania, integridade territorial e a independência dos estados membros; erradicar todas as formas do colonialismo; promover a cooperação internacional (FERNANDES; BOUKOUNGA; JÚNIOR, 2011).

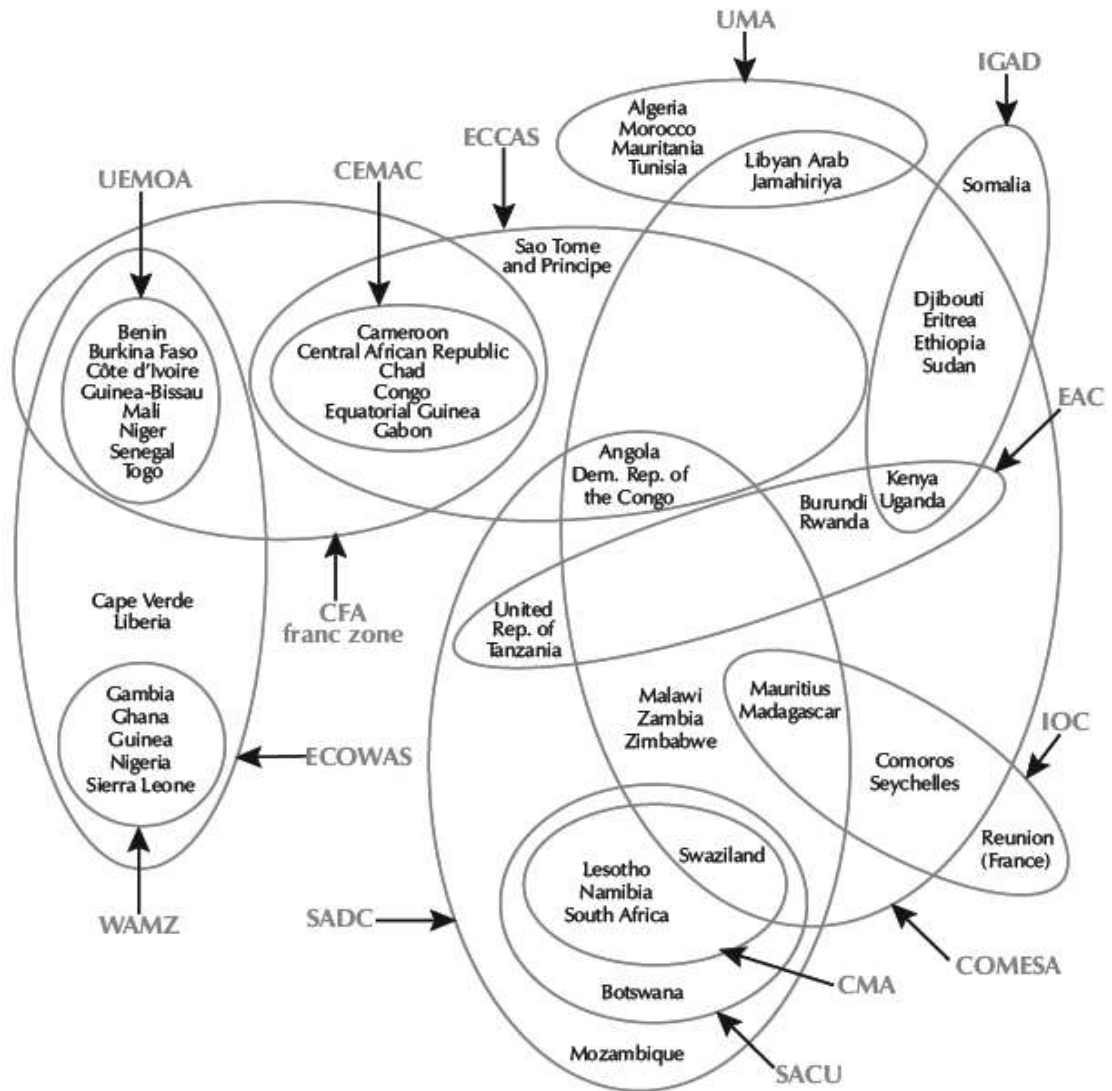
Por conseguinte, com o intuito de consolidar a integração a nível regional, foi instituída em 1991, a Comunidade Econômica Africana (CEA), através da assinatura do tratado de Abuja (Nigéria), pelos chefes de estado africanos. Esta convenção entrou em vigor a partir de 1994, na qual foi definida a agenda da integração e cuja implementação foi

dividida em seis etapas, realizável em 34 anos, como se segue: a primeira fase, com duração de cinco anos, tem por finalidade o fortalecimento das CERs já existentes e a criação de novas, em regiões que ainda não dispõem. A etapa seguinte, definida em oito anos, visa a consolidar os esforços dentro de cada CER, com ênfase na eliminação das barreiras tarifárias e não tarifárias, conciliação de impostos e também, fortalecer a integração no âmbito regional e continental, nos diferentes setores, comércio, agricultura, transporte e comunicação, desenvolvimento industrial e energia e no setor financeiro e monetário. A terceira fase, com período estabelecido em 10 anos, corresponde à instituição de uma área de livre comércio e da união aduaneira em cada CER. A etapa subsequente, com dois anos de duração, diz respeito à criação de uma união aduaneira a nível continental. Na sequência, a quinta fase, com quatro anos de duração, corresponde à criação de um mercado comum africano. Por fim, a sexta fase, realizável em cinco anos, corresponde à instituição de uma união monetária africana. (UNECA, 2012).

Vários projetos foram empregados no sentido de impulsionar o processo de integração a nível regional e continental, uma delas, senão, a mais importante, foi a criação da União Africana (UA), em substituição da OUA. A instituição da UA ocorreu em 9 de setembro de 1999, por meio da declaração Sirte, tendo como escopo a arquitetura do processo integracionista no continente africano. Além disso, é incumbido de acelerar, dar apoio e avaliar as CERs (HAILU, 2014). Na figura 1, estão representadas algumas CERs existentes no continente africano e os respectivos países membros, nas quais, apenas oito foram reconhecidas pela UA, que são: Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), Mercado Comum da África Oriental e Austral (COMESA), Comunidade da África Oriental (EAC), Comunidade Econômica dos Estados da África Central (ECCAS), Comunidade para Desenvolvimento da África Austral (SADC), Autoridade intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), União do Magrebe Árabe (UMA) e Comunidade Econômica dos Estados do Sahel-Saara (CENSAD); este último não foi destacado na figura abaixo. No entanto, vale ressaltar que o reconhecimento das CERs teve como princípio a classificação regional que abrangesse todos os países africanos. Também algumas CERs não reconhecidas pela UA foram destacadas na figura abaixo. Tem-se, a União Aduaneira da África Austral (SACU); Comissão do Oceano Índico (IOC); Área Monetária Comum (CMA), Zona Monetária Oeste Africano (WAMZ), a União Econômica e Monetária Oeste Africano (UEMOA - objeto do estudo) e Comunidade Econômica e Monetária da África Central (CEMAC) (RODRIGUES, CAPUTO, 2014). Os dois últimos relacionados, a

UEMOA e a CEMAC, constituem a zona de Franco, as quais tiveram origem a partir da relação colonial com a França.

**Figura 1 Representação das Comunidades Econômicas Regionais na África**



Fonte: RODRIGUES, CAPUTO (2014)

Em suma, pode-se dizer que a integração na África está sendo impulsionada pelos líderes políticos africanos, como uma estratégia para o desenvolvimento do continente. O objetivo é alcançar um mercado comum africano, assegurado pela Comunidade Econômica Africana (CEA), que garante a criação de um mercado único continental de bens e serviços, livre circulação de pessoas e capital, gerar oportunidades de investimentos na região e resguardar pelo uso eficiente dos recursos naturais existentes no continente. Para essa meta, definiu-se a agenda da integração que traça o caminho a ser percorrido, iniciando pela

consolidação da integração a nível regional, por meio de criação e fortalecimento das comunidades econômicas regionais.

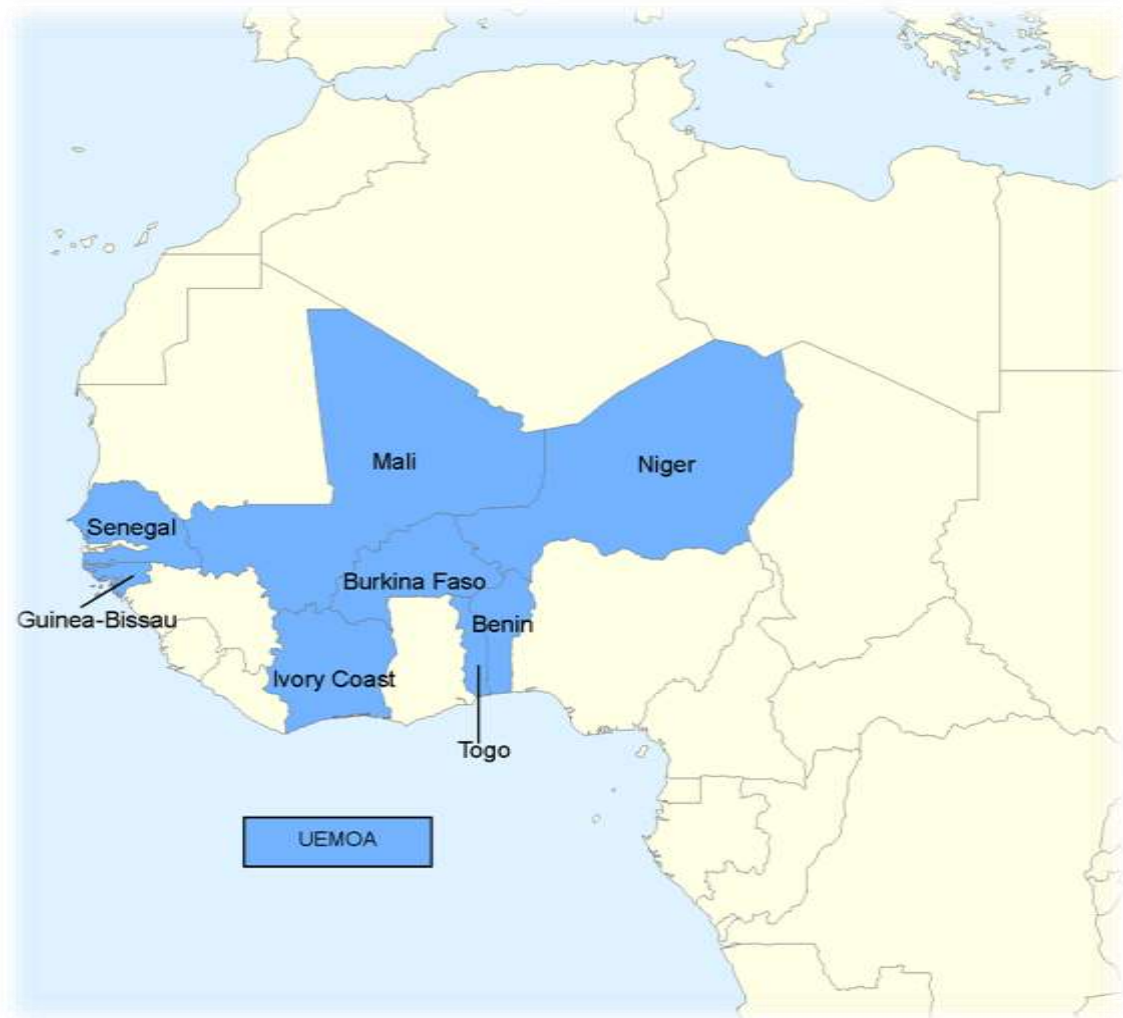
Apesar dos esforços em torno do processo de integração na África, os resultados entre as CERs são variáveis, mas, de modo geral, limitados. Os países africanos não estão conseguindo colher os frutos da integração a nível regional. O comércio intra-africano, considerado como um dos propulsores do crescimento, ainda continua a desejar, influenciado pela infraestrutura deficitária, o que continua sendo problema em muitos países africanos, principalmente nos sistemas de transportes e acesso à energia. Também a falta da melhoria das condições produtivas, dificultando a complementaridade de bens e fatores entre os parceiros regionais. No entanto, a estratégia para aceleração do processo de integração na África se depara com vários desafios que impactam o seu andamento, dos quais, constam: a insuficiência de recursos financeiros nos blocos regionais para dar prosseguimento aos seus programas, também a multiplicidade dos esquemas de integração, que sobrecarrega a capacidade administrativa das CERs, ou seja, a existência de vários acordos de integração regional, em que vários países africanos fazem parte de mais de um bloco regional, gerando muitas vezes conflitos de sobreposição, o que reflete na implementação de políticas. Para sanar esta situação, várias iniciativas estão sendo tomadas. Entre estas, tem-se o estabelecimento de um banco africano de investimentos e a adoção do programa mínimo de integração, desenvolvida pela comissão da união africana. Este plano de ação é um mecanismo de convergência entre os blocos econômicos e consiste em elemento central para impulsionar a integração entre os blocos econômicos regionais, atuando em diversas áreas, consideradas prioritárias, como: paz e segurança, infraestrutura e energia, agricultura, comércio, investimentos, pesquisa, ciências e tecnologia e em outras áreas sociais (UNECA, 2012).

## 3.2 A UNIÃO ECONÔMICA E MONETÁRIA OESTE AFRICANO (UEMOA)

### 3.2.1 Apresentação da UEMOA

A UEMOA é formada por oito países: Benin, Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau, Mali, Níger, Senegal e Togo, conforme a ilustração na figura 2.

**Figura 2 Ilustração dos Países Membros da UEMOA**



Fonte: Eurostat

Na tabela 1, estão destacados alguns indicadores selecionados que caracterizam os países membros da UEMOA. Pode-se constatar que a união conta com uma superfície total, correspondente a 3.506.126 Km<sup>2</sup> e o Níger é o maior país da região, ocupando cerca de 36,1% da área integrada. A população total é estimada em cerca de 112 milhões de habitantes, em 2015 e a Costa de Marfim é o país mais populoso da região, detendo cerca de 20,7% da população total. Em relação ao nível de atividade econômica e de renda, é notória a influência da Costa de Marfim face aos demais países membros, com PIB per capita de 816 mil FCFA (US\$<sup>2</sup> 1,380 mil), em 2015. Quanto ao índice de desenvolvimento humano, é evidente a vulnerabilidade socioeconômica dos países da UEMOA, pois, este indicador que mede a evolução de um país a partir de três dimensões básicas do desenvolvimento humano (renda, saúde e educação) revela um nível de desenvolvimento baixo para os países da UEMOA. No

<sup>2</sup> Cálculo próprio da conversão da moeda, com base nas taxas médias anuais de câmbio disponibilizados nos relatórios anuais do BCEAO e disponíveis em: [www.bceao.in/inc\\_rub\\_regulieres-108-60-fr-asc.html](http://www.bceao.in/inc_rub_regulieres-108-60-fr-asc.html).

relatório de 2014, esses países se configuram nas últimas posições do ranking mundial, inclusive o Níger sendo o último colocado, dentre os 188 países avaliados, com índice de 0,348. A melhor colocação entre os países membros da união é do Togo, na posição 162 e com índice de 0,484. A posição dos demais países e seus respectivos índices estão representados na tabela abaixo (PNUD, 2015).

**Tabela 1: Características Gerais dos Países da UEMOA**

Países	Superfície (Km <sup>2</sup> )	População (Milhões/hab.)	PIB per capita (mil FCFA)	IDH*	
				Ranking	Índice
<i>Benin</i>	112.622	10,6	472,9	166	0,480
<i>Burkina Faso</i>	274.222	18,5	355,3	183	0,402
<i>Costa de Marfim</i>	322.462	23,2	816	172	0,462
<i>Guiné-Bissau</i>	36.125	1,8	342,8	178	0,420
<i>Mali</i>	1.240.198	18,0	431,4	179	0,419
<i>Níger</i>	1.267.000	18,5	229	188	0,348
<i>Senegal</i>	196.712	14,3	564,6	170	0,466
<i>Togo</i>	56.785	7,1	339,5	162	0,484

**Fonte:** Elaboração própria a partir dos dados da UEMOA<sup>3</sup> e PNUD\* (2015)

A performance econômica dos países membros da UEMOA ao longo do período de 2005 a 2015 é caracterizada por constantes variações no crescimento, de acordo com a descrição no gráfico 1. Em 2005, o resultado do crescimento do PIB a preços constantes correspondeu a 4,1%. Após esse período, houve uma queda, especificamente em 2009, correspondente a 3,1%, influenciada pela crise econômica global e com impactos, principalmente sobre o comércio exterior, o turismo e o movimento de capital da união (BCEAO, 2010). Na sequência, verificou-se uma queda abrupta no crescimento econômico de 0,7% em 2011, causada pela desaceleração da economia mundial, em particular pela crise da dívida soberana na zona euro e, também, pela crise pós-eleitoral verificada na Costa de Marfim (BCEAO, 2013). No ano seguinte, observou-se uma plena recuperação da economia

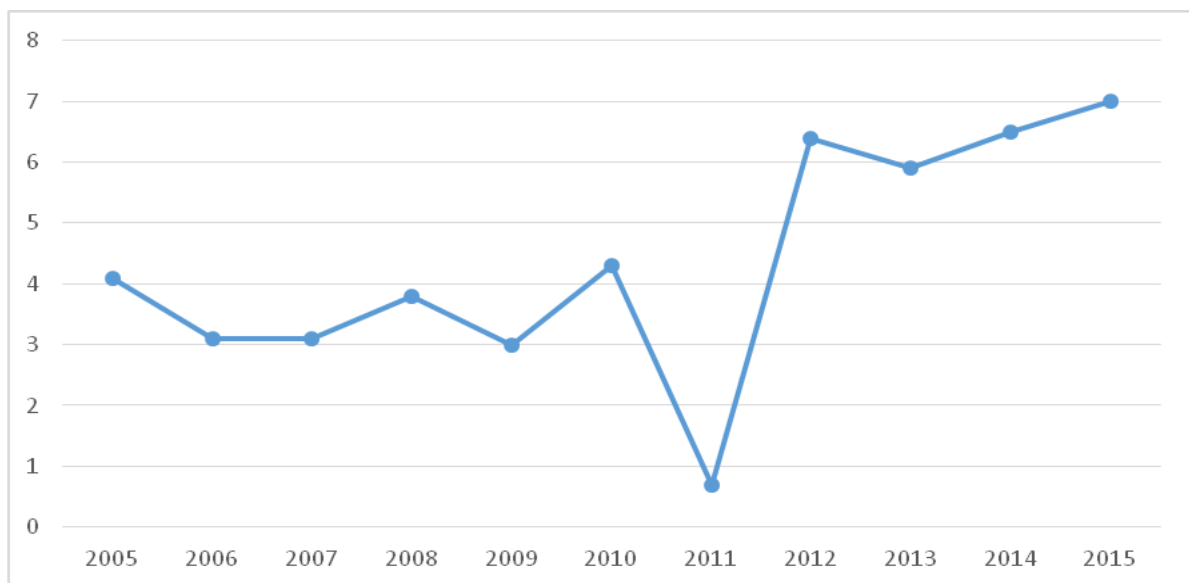
<sup>3</sup> Dados (Superfície, população e PIB per capita) sobre os países da UEMOA disponíveis em: <http://www.uemoa.int>.



da UEMOA, que atingiu o crescimento de 6,4% no período, influenciado pela retomada do bom desempenho do setor de mineração, essencialmente, nos domínios de petróleo e ouro, bem como a recuperação do setor agrícola. Outro fator decisivo na época foi o aumento registrado nos investimentos em grandes projetos de desenvolvimento (BCEAO, 2014). Nos anos seguintes o crescimento econômico na região estabilizou-se, alcançando em 2014 e 2015, a taxa de 6,5% e 7%, respectivamente.

**Gráfico 1: Evolução da Taxa de Crescimento do PIB, entre 2005 e 2015 (em %)**

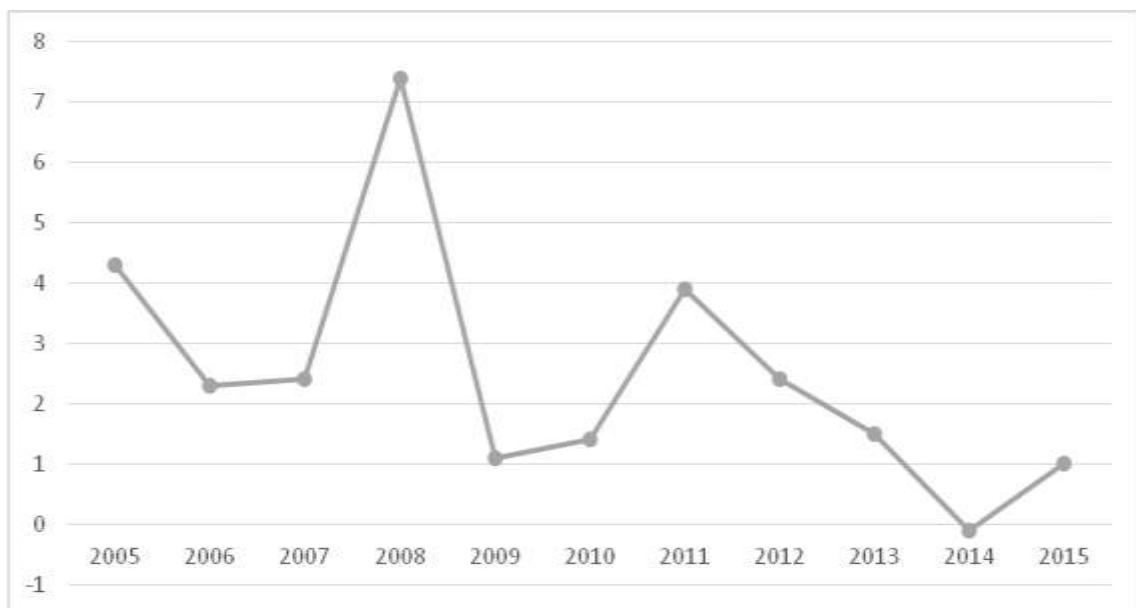
Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do BCEAO



A inflação da UEMOA é medida pela variação do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC). O gráfico 2 destaca a evolução do nível geral de preços na união, entre 2005 a 2015, tendo em conta a média anual. No entanto, pode-se constatar que em 2008 a inflação deu um salto expressivo, estabelecendo-se em 7,4% na média do ano. A principal razão deste impulso se deve, essencialmente, à alta dos preços dos produtos alimentares, nomeadamente dos cereais produzidos localmente e produtos alimentares importados e, também, pelo aumento de produtos petrolíferos. Importante salientar que este resultado foi o maior nível desde 1994 e 1995, anos em que a inflação atingiu a média anual de 31,3% e 12%, respectivamente. Na época, o nível geral de preços foi influenciado pela mudança da paridade da moeda regional, Franco CFA, com a moeda Franco Francês, verificado em 12 de janeiro de 1994 (BCEAO, 2009a). Após 2008, observou-se uma queda da inflação na união, tendo situado em 1,1% em 2009, motivado pela queda nos preços mundiais de produtos alimentares importados (trigo, arroz, leite, entre outros), também o aumento da produção interna de alimentos (BCEAO, 2010). Na sequência, a inflação na região voltou a apresentar a

tendência de elevação, na qual atingiu a média de 1,4% em 2010 e subiu ainda para 3,9% em 2011. Neste último período, a alta do nível geral de preços foi influenciada pelo aumento dos preços alimentares, dada a queda na campanha agrícola, principalmente dos cereais e também, pelo aumento dos preços de combustíveis. Outro fator que refletiu a subida da inflação diz respeito à crise pós-eleitoral na Costa de Marfim (BCEAO, 2013). A partir de 2012, verificou-se uma queda acentuada da inflação na UEMOA, até atingir o nível mais baixo, em 2014, em que apresentou uma média de - 0,1% contra 1,5% em 2013 e 2,4% em 2012. O resultado de 2014 se reflete na queda de preço dos produtos petrolíferos e o nível baixo dos preços de produtos alimentares importados (arroz, trigo, açúcar, etc.) e também pelo desempenho da produção local, essencialmente dos cereais e tubérculos (BCEAO, 2016a). Por fim, com uma ligeira subida, a inflação se estabeleceu em 1%, em média de 2015.

**Gráfico 2: Evolução da Taxa de Inflação da UEMOA, entre 2005 e 2015 (em %)**



**Fonte:** Elaboração própria a partir dos dados do BCEAO

### 3.2.2 Os Antecedentes da UEMOA

O estabelecimento da união monetária na África Ocidental remete ao período colonial. Especificamente, após a Segunda Guerra Mundial, na sequência de ratificação do acordo de Bretton Woods pela França, que na época possuía várias colônias na África, na qual decidiu criar, em 26 de dezembro de 1945, uma moeda única que circulasse nessas colônias, denominada franco CFA, que significava franco das colônias francesas na África, cuja paridade estabelecida na época, era de 1 franco CFA correspondente a 1,70 franco francês (BCEAO, 2012b).

Após a independência de alguns países africanos colonizados pela França, muitos decidiram criar suas próprias moedas, mas outros reafirmaram o projeto francês de unidade monetária. Assim, nasceu a União Monetária Oeste Africano (UMOA) – anterior à UEMOA - que incorporou a moeda franco CFA com outro significado: franco da comunidade financeira africana<sup>4</sup>. A UMOA foi institucionalizada em 12 de maio de 1962 e, no mesmo ato, foi criado o instituto para emissão conjunta da moeda, que é o Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO), através do tratado assinado pelos seguintes países: Costa do Marfim, Daomé (atual Benin), Alto Volta (atual Burkina Faso), Mali, Mauritânia, Níger e Senegal. Posteriormente, a Mauritânia se retirou da união e Togo aderiu em 28 de novembro de 1973 (BCEAO, 2012b). Neste mesmo período, foi assinado um novo tratado que permitiu mudanças nos status do BCEAO, em que foi atribuída uma maior representatividade aos africanos no conselho administrativo do banco e este ato foi denominado de africanização do BCEAO. Logo no ano seguinte, especificamente em 15 de dezembro de 1974, o marfinense Abdoulaye Fadiga foi nomeado governador do BCEAO, configurando assim, como primeiro africano a assumir a gestão ao mais alto nível na referida instituição. No entanto, para corroborar o ato de africanização do BCEAO, em 1978, a sua sede principal foi transferida de Paris para Dakar (YALÁ, 2012).

No final da década de 80 e início dos anos 90, uma grave crise econômica devastou os países da UMOA e vários fatores estiveram na base dessa ruptura econômica, como a apreciação do franco francês face ao dólar, a degradação dos termos de troca, seguido pela perda de competitividade. Esta situação afetou as finanças públicas e as contas externas dos estados membros (MENDES, 2014). Na mesma ótica, os escritos do BCEAO (2012) foram mais explícitos, destacando a depreciação do dólar em 10,9%, a queda mundial em 11,5% do índice geral dos preços das principais matérias primas exportados pelos países da UMOA e, ainda, a conta de operações financeiras do Banco Central dos Estados da África Ocidental (BCEAO) apresentou um saldo deficitário. Estas circunstâncias incitaram as reformas institucionais, com destaque para adoção de novas diretrizes da política monetária e, conseqüentemente, o aprofundamento da integração no seio da União. Foi nesse âmbito que se instituiu a União Econômica e Monetária Oeste Africana (UEMOA), por meio da assinatura do tratado em Dakar, no dia 10 de janeiro de 1994, pelos chefes do estado e do governo dos seguintes países: Benin, Burkina Faso, Costa de Marfim, Mali, Níger, Senegal e

---

<sup>4</sup> A Comunidade Econômica e Monetária da África Central (CEMAC) também manteve o uso da moeda franco CFA com o significado de franco da cooperação financeira da África Central.

Togo. Guiné-Bissau foi o último país a aderir a esta união, constituindo-se no oitavo estado membro e com a sua adesão no dia 02 de maio de 1997, sendo o único país lusófono da união.

### 3.2.3 Os Objetivos e a Estrutura Funcional da UEMOA

A UEMOA conta com cinco objetivos: (I) reforçar a competitividade das atividades econômicas e financeiras da região, por meio de um mercado aberto e concorrencial. Também, prezar pela eficácia e harmonização do quadro jurídico; (II) assegurar a convergência e o desempenho das políticas econômicas dos estados membros, através da instituição de instrumentos da supervisão multilateral; (III) criar um mercado comum entre os estados membros, baseados na livre circulação de pessoas, bens, serviços, capital e garantir o direito de estabelecimento das pessoas que exercem uma atividade independente ou assalariada, assim como promover a política comercial comum e tarifas externas comuns, (IV) instituir a coordenação das políticas nacionais em diferentes níveis setoriais, com base na implementação de ações e políticas conjuntas, principalmente nas áreas de recursos humanos, controle territorial, transportes e telecomunicações, meio ambiente, agricultura, energia e minas; (V) harmonizar, na medida possível, o bom funcionamento do mercado comum, a legislação dos estados membros e particularmente o regime de fiscalização (UEMOA, 2010).

A estrutura funcional da UEMOA é formada pelos seguintes órgãos: (a) A Conferência dos Chefes de Estados e do Governo corresponde ao órgão máximo da união e define as grandes orientações da política da UEMOA, decide sobre adesão de novos estados membros, a exclusão de um membro da UEMOA e registra a retirada de um membro. E se reúne pelo menos uma vez por ano; (b) Conselho de Ministros é o órgão encarregado pela gestão da união. Assegura a implementação das orientações estabelecidas pela conferência dos chefes de estado e de governo. Cada estado membro é representado por dois ministros, que se reúnem pelo menos duas vezes por ano; (c) a Comissão da UEMOA é o órgão representado por oito membros (um membro por cada país), denominados “comissários”. Ela exerce por delegação explícita do conselho o poder de fiscalização dos atos constitutivos. Também é o órgão que executa o orçamento geral da união, elabora anualmente o relatório geral relativo ao funcionamento da UEMOA, e ainda, garante a publicação do boletim oficial da união; (d) o Órgão Parlamentar é a entidade que envolve diretamente a tomada das decisões da UEMOA, é responsável pelo controle democrático das ações da união e contribui para os esforços da integração da união. É composta por quarenta membros, que se reúnem no mínimo uma vez por ano; (e) Órgãos de controle jurisdicional, isto é, Tribunal de Justiça e

Tribunal de Contas. O primeiro tem a função de zelar pelo respeito das normas constitucionais e garante a interpretação uniforme do direito comunitário e a aplicação deste. Também arbitra os conflitos entre estados-membros ou entre a união e seus agentes. É composto por oito juízes (um por cada estado membro), nomeados para um mandato renovável de seis anos. O Tribunal de Contas, por sua vez, faz auditoria das contas dos estados-membros e garante a credibilidade dos dados fiscais, através do ato de supervisão multilateral.

A UEMOA também dispõe de um órgão consultivo, que reagrupa no seu seio os seguintes conselhos: a Câmara Consular Regional, elo entre a UEMOA e os principais operadores econômicos. É formada por câmaras nacionais de comércio, associações profissionais, e organizações empresariais dos estados membros. Promove debates vinculados a objetivos da união, principalmente nos seguintes âmbitos: legislação comercial, fiscal, aduaneiro e social; negociação comercial que envolve a união; aspectos da política econômica e monetária, entre outros. Na sequência, o Conselho de Trabalho e do Diálogo Social, cuja finalidade é fomentar a participação efetiva dos atores sem vínculo estatal nas propostas da comunidade, através de análise de diferentes questões suscetíveis de causar impacto social na união. Por último, o Conselho das Autarquias Locais, que tem o propósito de incitar a participação das autoridades locais no processo de integração para enfrentar os desafios da globalização e promover a governança em múltiplos níveis.

Por fim, a UEMOA possui duas instituições especiais e autônomas, o Banco Central dos Estados dos Estados da África Ocidental (BCEAO) e o Banco Oeste Africano de Desenvolvimento (BOAD). O BCEAO foi criado em 12 de maio de 1962, e é o instituto comum de emissão monetária dos estados-membros. Além do objetivo de gestão das reservas cambiais, o BCEAO tem como funções: a gestão da política monetária, a organização e supervisão das atividades bancárias e a prestação de assistência aos estados-membros. A primeira consiste em ajustar a liquidez global da economia, para garantir a estabilidade de preços e promover o crescimento econômico. Já em relação à segunda, ele define as normas aplicáveis aos bancos e instituições financeiras e supervisiona a aplicação da mesma, através da comissão bancária. Quanto à prestação de assistência aos estados-membros, ou seja, apoia os governos dos estados membros nas suas relações e acordos com instituições financeiras e monetárias internacionais, também auxilia os estados na definição e acompanhamento da execução dos programas de ajustamento e a gestão das dívidas, principalmente na renegociação da dívida externa (BCEAO, 2012c).

O BOAD foi instituído em 14 de novembro de 1974 e tem como objetivo promover o desenvolvimento equilibrado dos estados-membros e a integração econômica na África

Ocidental. Suas ações incidem especialmente no auxílio ao processo de desenvolvimento dos estados-membros, dando atenção especial aos estados mais desfavorecidos. Promove a integração e a solidariedade regional, através de financiamentos, para construção ou melhoria de infraestruturas que são indispensáveis ao desenvolvimento, principalmente nos domínios de comunicação, equipamentos hidráulicos, elétricos entre outros. Também atua na melhoria, criação ou transferência de propriedade dos meios de produção e distribuição nos setores rurais e industriais e no apoio às pesquisas para implementação de projetos. Suas intervenções podem ser diretas ou por meio de sucursais, fundos especiais criados por ele, ou através de instituições financeiras nacionais. E essas intercessões podem assumir diferentes formas, através de participação de capital, empréstimos de médio e longo prazo, de bonificação de juros e a jusante. Os beneficiários do financiamento são: os estados-membros, comunidades e instituições públicas, instituições financeiras, organizações, empresas e indivíduos (BOAD, 2016).

#### 3.2.4 A UEMOA no Contexto Regional

Além da UEMOA, a África Ocidental, dispõe de outro grande bloco econômico, que é a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO). Após a criação da UEMOA em 1945, houve empenho no sentido de criar outro bloco econômico na região. A primeira tentativa foi idealizada pelo presidente da Libéria, William Tubman, em 1964, mas não surtiu efeito concreto, apenas resultou num simples acordo entre a Costa de Marfim, Guiné, Libéria e Serra Leoa. Posteriormente, uma nova tentativa foi registrada, dessa vez, sob a liderança conjunta do presidente da Nigéria, Yakubu Gowon, e o presidente do Togo, Gnassingbe Eyadema. Eles buscavam fomentar a necessidade da integração econômica na região e isso culminou na assinatura do tratado que instituiu a CEDEAO em 1975, em Lagos, na Nigéria. No entanto, além de englobar os oito países membros da UEMOA, Benin, Burkina Faso, Costa de Marfim, Guiné-Bissau, Mali, Níger, Senegal e Togo, a CEDEAO conta com mais sete países da região: Cabo-Verde, Gana, Guiné, Gâmbia, Libéria, Nigéria e Serra-Leoa. No ato da sua criação, o seu objetivo era focado na promoção das relações econômicas entre os seus estados membros, mas, com sucessivas instabilidades políticas na região, foi obrigado a alargar o escopo, incorporando a manutenção de paz e da segurança, entre outros (CEDEAO, 2015). Segue na figura abaixo, a representação dos países que fazem parte da CEDEAO.

**Figura 3 Estados Membros da CEDEAO**



Fonte: CEDEAO

Encontra-se em curso uma iniciativa que visa aprofundar a integração econômica dos países da região. Esta ação consiste em estabelecer uma união monetária na região, até 2020, através da fusão dos dois principais blocos econômicos, a UEMOA e a CEDEAO (MENDES, 2014). Neste âmbito, decorre-se uma progressiva intensificação das relações entre estes blocos econômicos, através de elaboração de projetos de ação conjunta, principalmente na esfera de liberação do comércio, assim como na implementação de programas de convergência macroeconômica. Também se destacam os esforços levados a cabo, no sentido de implementação de um “memorando de entendimento” para impulsionar a coordenação e o reforço mútuo entre os países membros (UNECA, 2012).

Com intuito de acelerar o referido processo, foi instituída em 2003, uma segunda união monetária na região, denominada de Zona Monetária da África Ocidental (WAMZ), que reúne os países da CEDEAO que não estão acoplados na UEMOA e sem Cabo-Verde, que não aderiu a esta iniciativa de integração monetária na região, manteve-se apenas como observador. São membros da WAMZ os seguintes Países: Gâmbia, Gana, Guiné, Libéria, Nigéria e Serra Leoa. Para assegurar o processo de instauração de moeda única na África ocidental, foi criado o instituto monetário da África Ocidental (WAMI), encarregado de

realizar o planejamento e os arranjos técnicos para estabelecimento de um banco central e ao mesmo tempo acompanhar os países da WAMZ no cumprimento do pacto de convergência e estabilidade macroeconômica (WAMI-IMAO, 2016).

Vale ressaltar, que apesar de toda a arquitetura sobre o lançamento de moeda única na África Ocidental, sobretudo, com a criação das instituições para darem suporte a este processo, ainda persistem grandes desafios que inibem tais esforços. Entre estes, tem-se os sucessivos adiamentos da data do lançamento da moeda única, que inicialmente foi prevista para 2004, depois mudada para 2009 e por último para 2020. Entretanto, uma das questões centrais deste impasse seria a manutenção dos laços de dependência entre os países da UEMOA com a França. Vale lembrar que os países da UEMOA, com a exceção da Guiné-Bissau, foram colonizados pela França, enquanto que, de outro lado, os países que formam a WAMZ, em sua maioria foram colonizados pela Inglaterra, com exceção da Guiné (MENDES, 2014). No entanto, estes fatos conduziram a uma revisão da agenda da integração monetária, na qual várias medidas foram implementadas. Além do pacto de convergência, também foram criados os mecanismos de supervisão multilateral de políticas econômicas e financeiras (WAMI-IMAO, 2016).



## 4 AÇÕES COMUNITÁRIAS PARA PROMOÇÃO DE COMÉRCIO

Na UEMOA, assim como na África como um todo, a integração é defendida como um meio para fomentar o desenvolvimento econômico e social dos seus Estados. Dessa forma, com base no relatório sobre a situação da pobreza na UEMOA, as autoridades da união delinearão o combate à pobreza como o principal alvo do seu processo de integração, com os esforços voltados ao fortalecimento do crescimento econômico dos estados membros e, principalmente, através do desenvolvimento do comércio (BCEAO, 2012a).

Para consecução destes objetivos, a UEMOA busca consolidar a integração, visando o estabelecimento de um mercado comum, que se baseia sobre a livre circulação de pessoas, bens serviços e capitais, assim como de uma tarifa externa comum e de uma política comercial comum, conforme prevista no artigo 4, terceiro parágrafo do tratado revisado da UEMOA. Ao longo dos anos, várias reformas foram realizadas, nas quais se consagrou, inicialmente, o estabelecimento de um regime tarifário preferencial, em 1 de julho de 1996, que determina uma livre circulação para produtos locais, especialmente produtos crus e de artesanato tradicional e, gradativamente, este regime foi ampliado para produtos industriais, originários e aprovados na união. Posteriormente, no dia 01 de janeiro de 2000, foi estabelecida uma união aduaneira, fundamentada em uma tarifa externa comum (TEC), aplicada em todos os países membros da união, (BCEAO, 2012b).

### 4.1 A POLÍTICA COMERCIAL DA UNIÃO

Com base no artigo 82 do tratado revisado da UEMOA, a união dispõe de uma política comercial comum que se baseia no quadro de estabelecimento de um mercado comum. As orientações desta política comercial comum estão a cargo da comissão da UEMOA, que adota uma série de disposições regulamentares, com o objetivo de eliminar, por um lado, nas transações entre os estados membros, os direitos aduaneiros, restrições quantitativas a entrada e a saída, as restrições de efeitos similares e de todas as medidas que afetam o desenvolvimento do comércio na região. Por outro lado, os mecanismos de gestão comercial com os países não membros, caracterizado pela adoção do TEC, aplicado em todos os países da união (UEMOA, 2003).

A TEC foi instituída pelo regulamento nº 02/97/CM/UEMOA e compreende quatro categorias de produtos tributados de 0 a 20%, conforme a descrição no quadro 1 (UEMOA, 2010a).

**Quadro 1: Especificação da TEC/UEMOA**

<i>Categorias</i>	<i>Descrição de Produtos</i>	<i>Tributação</i>
<b>Categoria 0</b>	Bens sociais essenciais: petróleo bruto e semi-refinado, medicamentos e produtos médicos, livros, jornais e papel de jornais	0%
<b>Categoria 1</b>	Bens de primeira necessidade, matérias primas de base, bens de equipamentos e insumos específicos	5%
<b>Categoria 2</b>	Outros insumos e produtos intermediários	10%
<b>Categoria 3</b>	Bens de Consumo e outros bens	20%

Fonte: UEMOA (2010)

Para complementar a TEC, foram criadas na UEMOA duas medidas de proteção e salvaguarda, são elas: o Imposto Digressivo de Proteção (TDP)<sup>5</sup> e o imposto Conjuntural de Importação (TCI)<sup>6</sup>. A TDP é um mecanismo de proteção temporária, estabelecido pelo regulamento nº 03/99/CM/UEMOA. Destina-se a assegurar a competitividade das indústrias e agroindústrias da união e a sua aplicação é com base numa lista de produtos selecionados, tais como: leite condensado, óleos vegetais brutos e refinados, produtos à base de carne, açúcar, polpa de tomate, cigarros, detergentes em pó, fósforo, saco de juta, sacos de polipropileno, pilhas. A determinação das taxas de base foi de acordo com a necessidade de proteção, em que, para as atividades que exigem uma baixa proteção, aplica-se uma taxa de 10% e as atividades que exigem alta proteção, aplica-se a taxa de 20%. O período referente à sua aplicação foi inicialmente proposto a partir de 1999 até 2003, mas depois, foi prorrogado até 31 de dezembro de 2006, com as taxas situadas entre 2,5% e 5%. Quanto ao TCI, foi adotado pelo regulamento nº 06/99/CM/UEMOA, e é um mecanismo destinado a colmatar os efeitos da variação dos preços internacionais na região e contra as práticas comerciais desleais.

<sup>5</sup> *Taxe Dégressive de Protection*

<sup>6</sup> *Taxe Conjoncturelle à L'Importation*

Aplica-se aos produtos da agricultura, agroindústria, pecuária e pescas, com exceção de peixe e produtos à base de peixes e a sua taxa é de 10% do valor de determinado produto, renovável a cada seis meses, após o parecer favorável da comissão da união (IZF, 2013).

A UEMOA também busca harmonizar os mecanismos internos de fiscalização, com isso, adotou-se, nomeadamente, o imposto sobre o valor agregado (TVA)<sup>7</sup>, e o imposto especial de consumo. A diretiva nº 02/2009/CM/UEMOA estabeleceu a TVA, empregável por todos os países membros da união a uma lista elegível para no máximo de dez bens ou serviços. A base comum de aplicação da TVA corresponde a um intervalo entre 15% e 20% para a taxa normal e um intervalo entre 5% e 10% para uma taxa reduzida (UEMOA, 2010b). O imposto especial de consumo foi regulamentado pela diretiva nº 03/2009/CM/UEMOA, na qual foram estabelecidos os produtos para os quais os países membros devem submeter este imposto, que são: bebidas alcoólicas e não alcoólicas (com exceção de água) e tabaco. No quadro 2, estão representados, os produtos com as respectivas taxas, que podem ser submetidos a impostos especiais, mas cada país deve selecionar um máximo de seis produtos (UEMOA, 2010c).

**Quadro 2: Lista de Produtos Submetidos a Impostos Especiais de Consumo**

<b>Produtos</b>	<b>Taxa mínima</b>	<b>Taxa máxima</b>
Bebidas não alcoólicas (exceção de água)	0%	20%
Bebidas alcoólicas	15%	50%
Tabaco	15%	45%
Café	1%	12%
Cola	10%	30%
Farinha de trigo	1%	5%
Óleos e gorduras alimentares	1%	15%
Chá	1%	12%
Armas e munições	15%	40%
Produtos de perfumaria e cosméticos	5%	15%
Sacos de plástico	5%	10%
Mármore	5%	15%
Barras de ouro	3%	15%
Veículos de passageiro (potência maior ou	5%	10%

<sup>7</sup> *Taxe Surla Valeur Ajoutée*

igual a treze cavalos)		
------------------------	--	--

Fonte: UEMOA

Por fim, a política comercial comum da UEMOA compreende, igualmente, medidas não tarifárias, entre as quais se tem: i) as regras de origem comum, instituídas pelo protocolo adicional nº 03/2001/CM/UEMOA. Determinam os produtos originários da UEMOA, ou seja, produtos inteiramente obtidos ou que tenham sido objeto de trabalho ou de uma transformação suficiente nos estados membros da união (UEMOA 2010d); ii) Valores de referência, adotada pelo regulamento nº 04/99/CM/UEMOA, é um sistema de valoração aduaneira, que permite lutar contra a fraude, as práticas comerciais ilícitas e protege as atividades de produção. Abrange medidas escalares, para permitir aos alfandegários dimensionarem o valor padrão para a taxa de entrada de certo produto. Os valores de referência são aplicados a uma lista de produtos elegíveis pela comissão da UEMOA e são atualizados a cada seis meses. Além destes, também vale destacar: Código *antidumping*, definido pelo regulamento nº 09/2003/CM/UEMOA; normas harmonizadas para as atividades de acreditação, certificação, normalização e de metrologia, regulamento nº 01/2005/CM/UEMOA; medidas sanitárias e fitossanitárias, regulamento nº 07/2007/CM/UEMOA, entre outros (UEMOA, 2010e).

#### 4.2 A DINÂMICA DAS POLÍTICAS SETORIAIS

Um dos eixos das ações comunitárias para a promoção do comércio da UEMOA concerne-se no desenvolvimento das políticas setoriais da união, principalmente a política agrícola da união (PAU) e a política industrial comum (PIC) e a adequação das mesmas com a política comercial comum, no âmbito do aprofundamento do mercado único, com o propósito de garantir a complementaridade entre os estados membros da união, através da harmonização das normas de comercialização, de produção e de garantia da qualidade de produtos. Nisso, a estratégia regional se assenta no desenvolvimento da capacidade produtiva, para expandir e diversificar a produção local, como forma de garantir aos consumidores o acesso dos produtos no mercado interno, essencialmente os produtos alimentícios e, por outro lado, proporcionar a inserção da produção local no mercado sub-regional e mundial.

#### 4.2.1 A política Agrícola da União (PAU)

A política agrícola da UEMOA foi estabelecida através do ato adicional nº 03/2001, no qual foram definidos os objetivos, os eixos de intervenção, as diretrizes e a implementação dos seus instrumentos. Ela conta com três principais objetivos, a saber: i) garantir a segurança alimentar da população. Nesta perspectiva, pretende-se assegurar o bom funcionamento do mercado local, através da remoção de todos os obstáculos à livre circulação de produtos regionais, como forma de proporcionar o acesso dos consumidores, em relação à quantidade e à qualidade, aos produtos alimentícios e, ainda, tornar razoável os preços destes produtos, tendo em conta a compatibilidade com os níveis de vida; ii) aumentar de forma sustentável a produção e a produtividade. Com isso pretende-se garantir a sustentabilidade da atividade agrícola por meio de disponibilidade dos recursos aos produtores, referentes aos insumos, créditos e pesquisas. Também capacitar e proporcionar apoio consultivo aos produtores e limitar o impacto dos riscos naturais (fatores climáticos, pragas e doenças). Além disso, pretende-se assegurar o uso racional dos recursos naturais, como a terra e a água; iii) melhorar as condições de vida de produtores e desenvolver a economia rural. Propõe-se aumentar os rendimentos dos produtores e atualizar os seus *status*. Também busca-se desenvolver o meio rural, para assegurar o equilíbrio entre diferentes regiões e entre a cidade e o campo, como forma de regular os movimentos migratórios e o êxodo rural (UEMOA, 2010f).

Para atender os objetivos propostos foram definidos três eixos de intervenção como se segue: i) o primeiro eixo refere-se à adaptação do sistema de produção e à melhoria do ambiente de produção. O desafio central consiste em criar um processo consultivo permanente entre diferentes atores institucionais: a UEMOA, os estados membros, os operadores privados, parceiros internacionais e, especialmente, as organizações profissionais para adaptar o setor agrícola às regras do mercado regional e internacional para assegurar o seu desenvolvimento. Com base nisso, pretende-se explorar ao máximo o novo potencial do mercado regional e reforçar a complementaridade do setor agrícola entre os estados membros. Também, melhorar a competitividade dos setores locais face à concorrência de países terceiros, adequá-los de acordo com a evolução do ambiente econômico; ii) o segundo eixo é relativo ao aprofundamento do mercado comum no setor agrícola. A intervenção da união neste domínio se dá, por um lado, sobre a harmonização das normas de produção e de comercialização, das normas sanitárias, da fiscalização aplicada ao setor agrícola, assim como sobre os dispositivos de controle e ainda, o estabelecimento de um sistema de informação sobre o mercado agrícola regional. Por outro lado, a intervenção se dá, no âmbito da gestão

dos recursos compartilhados, como por exemplo, a gestão de transumância transfronteiriça, a gestão de recursos de pesca compartilhada e dos recursos hídricos comuns; iii) o último eixo de intervenção é referente à inserção no mercado sub-regional e mundial. Em relação a este ponto, a UEMOA intervém através de um quadro consultivo regional, nas negociações comerciais internacionais, relativo ao setor agrícola, a nível da OMC, a CEDEAO, a UE, entre outros, para defender os interesses dos estados membros e da sua população. Com isso, a união busca garantir as oportunidades de exportação da produção local e reduzir a dependência alimentar dos estados membros, também, assegurar uma inserção progressiva da agricultura nos mercados, sub-regional e mundial.

#### 4.2.2 A Política Industrial Comum (PIC)

O setor industrial na região ainda se encontra numa fase incipiente. Nesta ótica, a UEMOA busca reestruturar as unidades de produção industrial e promover um tecido industrial coordenado, com ênfase para a produção local, no âmbito do mercado comum. Também procura garantir a inserção das economias da união no contexto globalizado através de fortalecimento da competitividade das indústrias da união.

Tendo em conta os motivos acima citados e, ainda, a remoção dos obstáculos estruturais ao desenvolvimento da indústria, a UEMOA instituiu em 06 de dezembro de 1999, a sua política Industrial Comum, através do ato adicional nº05/99/CM/UEMOA. Por meio deste ato, foram definidos os seguintes objetivos da PIC: i) garantir e fortalecer a competitividade das indústrias da união; ii) acelerar a adaptação das indústrias da união as mudanças estruturais em curso; iii) preservar e desenvolver as capacidades de exportação; iv) incentivar a criação de um ambiente favorável à iniciativa privada, a criação e o desenvolvimento das empresas, principalmente as pequenas e médias empresas ou indústrias (PME/PMI); v) promover a constituição de um tecido industrial altamente integrado no seio da união, em particular, sobre as PME/PMI; vi) promover a diversificação e a expansão do tecido industrial da união (UEMOA, 2010g).

Para implementação do PIC, A UEMOA reforça a cooperação com diversos parceiros, a fim de identificar as prioridades do setor e assegurar os investimentos. Nessa perspectiva, foram criados mecanismos de financiamentos propícios para estimular o desenvolvimento das pequenas e médias empresas ou indústrias (PME/PMI), com intuito de torná-los mais potentes, dinâmicos e competitivos. Então, foi instituído o programa de ação para promoção e financiamento de pequenas e médias empresas ou indústrias (PAPF-PME/PMI). Este

programa é uma ação da política industrial comum e tem como objetivo a promoção e desenvolvimento das PME/PMI, atuando-se em três esferas centrais, que são: (a) facilitar o acesso aos recursos financeiros para as PME; (b) otimizar a administração das PME; (c) instituir mecanismos de apoio técnico as PME. Para a execução destas ações, a UEMOA conta com a assistência técnica do centro de desenvolvimento empresarial (CDE), fruto de uma parceria conjunta entre os países da África, Caribe e Pacífico (ACP), com a União Europeia, através do acordo de Cotonou, assinado em 23 de junho de 2000. O funcionamento PAPP-PME é garantido pela unidade de gestão do programa (UGP), comissão encarregada pela coordenação administrativa, financeira e técnica do programa, tanto a nível nacional, através do comitê nacional de acompanhamento, assim como, a nível regional, por meio de comitê de acompanhamento regional. No entanto, a expectativa em relação ao referido programa é que o mesmo contribua significativamente para a dinamização do setor industrial e conseqüentemente na transformação da economia dos países membros da UEMOA (CDE, 2014).

#### 4.3 ESTRATÉGIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DE COMÉRCIO

A união dispõe de uma estratégia regional para implementação do programa de ajuda ao comércio, segundo a UEMOA (2007, apud ROLLAND; ALPHA, 2011, p.40). Este domínio é um mecanismo da OMC em parceria com diferentes atores internacionais, regionais e nacionais, para apoiar os países em desenvolvimento, principalmente os países menos desenvolvidos a enfrentarem os desafios relacionados ao comércio. Isto se dá através da assistência técnica no âmbito das regulamentações comerciais, estabelecimento das prioridades do comércio, de acordo com as necessidades de cada país, mobilização dos recursos financeiros, melhoria das infraestruturas e aumento da capacidade de oferta de produtos, tendo em conta a inserção destes países no contexto global. As prioridades a nível da UEMOA foram definidas de acordo com a base referencial do processo de integração regional, ou seja, no âmbito do programa econômico regional (PER), também, por meio de programas de capacitação estabelecidos nos estados membros, como quadro lógico integrado e Programa Conjunto de Assistência Técnica Integrada (JITAP)<sup>8</sup>.

Para implementação do programa de ajuda ao comércio a nível regional, a comissão da UEMOA definiu os seguintes eixos: a) projeto de construção de infraestruturas (estradas, portos, aeroportos e ferrovias, fornecimento de energia, comunicações, etc.); b) ações

---

<sup>8</sup> *The Joint Integrated Technical Assistance Programm.*

relativas à sustentabilidade do programa de qualidade da UEMOA; c) ações que visam a aperfeiçoar o sistema de produção dos estados membros; d) medidas para facilitar o comércio; e) ações de promoção do comércio externo; f) ações de apoio à deslocação das matérias primas produzidas na região; f) ações de formação aos técnicos, no âmbito da gestão das medidas de salvaguarda e da defesa comercial, previstas pela OMC. A realização destas ações foi classificada através das propostas da equipe de ajuda ao comércio e destacada na matriz do quadro lógico, de acordo com as seguintes categorias: categoria I, apoio à capacitação de recursos humanos no âmbito das negociações comerciais, com base no programa JITAP; categoria II, as medidas para facilitar o comércio (procedimentos aduaneiros, código aduaneiro, apoio aos organismos nacionais de normalização, etc.); categoria III, estabelecimento gradual das infraestruturas; categoria IV, fortalecimento da capacidade de produção (programa qualidade, programa de reestruturação e estabelecimento de novas indústrias, políticas setoriais comuns na agricultura, telecomunicações, energia, transportes, etc.); categoria V, adaptação do comércio, principalmente em relação às reformas fiscais (ROLLAND; ALPHA,2011).

#### 4.4 AS LIMITAÇÕES

Para finalizar esta seção vale ressaltar que, apesar de todo o esforço para promover o comércio no seio da UEMOA, ainda existem vários desafios que restringem a capacidade dos países membros de desenvolver o comércio no âmbito do mercado comum. Algumas destas situações, como as dificuldades de aplicação das medidas tarifárias e não tarifárias e, ainda, a inadequação da política comercial comum com as outras políticas setoriais, serão detalhadas nesta subseção.

Primeiramente, com base no relatório de acompanhamento comercial na UEMOA (2014), serão abordados alguns casos, referentes às dificuldades dos estados membros em aplicar as normas tarifárias e não tarifárias, de acordo com a legislação comunitária. Nisso, destaca-se a aplicação da TEC, que em princípio deveria vigorar na comunidade sem que existisse nenhuma outra taxa de efeito equivalente. Mas, na prática, alguns países aplicam impostos ou taxas específicas, sobre a importação e exportação de bens, o que, *a priori* são incompatíveis com as normas comunitárias, como por exemplo, no Benin aplica-se uma taxa de 0,85% sobre a circulação de produtos importados e uma taxa de 1,8% aplicada em todas as mercadorias importadas ou exportadas, via marítima. Burkina Faso cobra um fundo de garantia de 0,25% sobre mercadorias consideradas em trânsito, cobra portagem de 75 FCFA



sobre toneladas de cimento, de sal, açúcar, fertilizantes e 150 FCFA sobre toneladas de produtos metalúrgicos, 3000 FCFA por unidade para veículos automóveis e ainda, 500 FCFA sobre outras mercadorias, com exceção de hidrocarbonetos. A Costa de Marfim aplica taxa compensatória sobre carnes, miudezas e derivados, também taxas de 0,75% do valor de FOB, relativo aos procedimentos de importação. A Guiné-Bissau aplica 4% sobre combustíveis e a taxa sobre importação de arroz e cimento. Mali aplica taxa rodoviário de 25 FCFA sobre os produtos petrolíferos. Senegal aplica imposto de 20% sobre os cigarros, cebolas e batatas; imposto adicional sobre as bebidas alcoólicas de 800 a 3000 FCFA por cada litro; imposto de 100 FCFA por quilo de carnes bovinos, ovinos e aves e ainda, 50 FCFA por cada quilo de carne de porco. O Togo aplica tributo de proteção da infraestrutura, correspondente a 2000 FCFA por tonelada, entre outros. Vale ressaltar que em relação às exportações, constatou-se que alguns países membros, como Burkina Faso, Costa de Marfim e Guiné-Bissau aplicam medidas tarifárias de valores específicos. Esta prática também violam as disposições do tratado da UEMOA.

As outras medidas tarifárias de proteção complementar também não estão sendo aplicadas de acordo com a legislação da UEMOA. Por exemplo, em relação ao TDP, que apesar de ser extinto desde 2006, a Costa de Marfim ainda cobrava este imposto em 2014, a taxa de 5%, sobre óleo de palma, óleo de soja, de amendoim, azeite de oliva e fósforo. Quanto ao TCI, não é aplicada em todos os países membros. Alguns países continuam a aplicar os mecanismos de proteção próprio. Apenas Costa de Marfim, Mali e Senegal aplicam o TCI, mas estes países não respeitam as disposições regulamentares em relação ao reajustamento do preço a cada seis meses. Além disso, Mali aplica uma taxa sobre o açúcar, que é cinco vezes maior que a taxa base.

No que diz respeito aos mecanismos tarifários de fiscalização interna, estes muitas vezes são aplicados de forma irregular, ou seja, violando a legislação comunitária, que determina a convergência dos mesmos, entre os estados membros. Seguem alguns exemplos: em matéria da aplicação do TVA, Burkina Faso isenta este imposto a certos produtos, sem ter em conta a lista dos produtos selecionados na diretiva deste imposto. A Costa de Marfim aplica TVA de 30% em certos produtos, excedendo a taxa máxima determinada na legislação correspondente a 20%. A Guiné-Bissau ainda não incorporou o TVA na sua regulamentação e continua a aplicar o imposto geral de vendas (IGV) a uma taxa de 15%. Quanto ao Imposto Especial de Consumo, a Guiné-Bissau aplica a taxa de 5% sobre água, que é isenta de qualquer taxação, 10% sobre o tabaco, cuja taxa mínima é de 15% e 20% sobre veículos de passageiros, com potência maior ou igual a treze cavalos, contrária à determinação da

legislação, que permite uma taxa máxima de 10% para este produto. Mali aplica a taxa de 45% sobre munições, enquanto que a taxa máxima determinada para este produto é de 40%. O Níger aplica o imposto especial de 15% sobre a água e 15% sobre pasta de dente, sendo que estes dois produtos não estão sujeitos a imposto especial. O mesmo caso ocorre no Senegal, que aplica o imposto especial de 2,5% sobre a água mineral e 10% sobre pasta de dente. O Togo aplica imposto especial sobre produtos petrolíferos, os quais não pertencem à lista de produtos relacionados na legislação comunitária, sobre os impostos especiais.

As medidas não tarifárias também não estão sendo aplicadas adequadamente nos estados membros da união, como por exemplo, apesar da exigência de acordo com a legislação comunitária sobre a adoção das regras de origem comum, as normas de certificação dos produtos originários da UEMOA não estão harmonizadas. Alguns países como, Benin, Burkina Faso e Senegal exigem a certificação para todos produtos, com exceção dos produtos de agricultura, pecuária e produtos artesanais. Por outro lado, Mali exige a certificação apenas para os produtos industriais e para o Níger a certificação é para todos os produtos destacados noutros países. Outra questão concerne-se à garantia da segurança sanitária e fitossanitária na região, na qual se exigiu a criação de diferentes postos de inspeção nos países membros. Porém, a maioria destes postos de controle são pequenos e as infraestruturas, assim como os equipamentos, não estão de acordo com as normas internacionais.

Em relação às questões de inconsistência da política comercial da união com as políticas setoriais da UEMOA, o documento de trabalho da Agência Francesa de Desenvolvimento destaca que estas se referem, principalmente, à incompatibilidade do nível do TEC da UEMOA com os objetivos de desenvolvimento dos setores de agricultura e indústria, essencialmente, no que diz respeito à redução da dependência alimentar. A categorização do TEC da união é considerada muito baixa, tendo em conta as taxas aplicadas em outros países e é prejudicial à competitividade dos setores locais, pois não incentiva a produção local em função dos produtos provenientes de países terceiros, especialmente, porque sujeita os países membros aos riscos da variabilidade de preços. Foram citados alguns produtos, considerados estratégicos na união que sofrem com esta inconsistência. Por exemplo, para o setor de agricultura e agroindústria, tem-se a produção de arroz, que está sujeita à excessiva dependência da produção asiática; a produção de carne, concorrendo com as importações provenientes da Europa, do Brasil, e dos Estados Unidos; do leite e produtos lácteos; óleo proveniente da Ásia, açúcar importadas do Brasil e da Europa, farinha, sucos de frutas, polpa de tomate, etc. Em relação ao setor industrial, tem-se: a produção de pilhas e

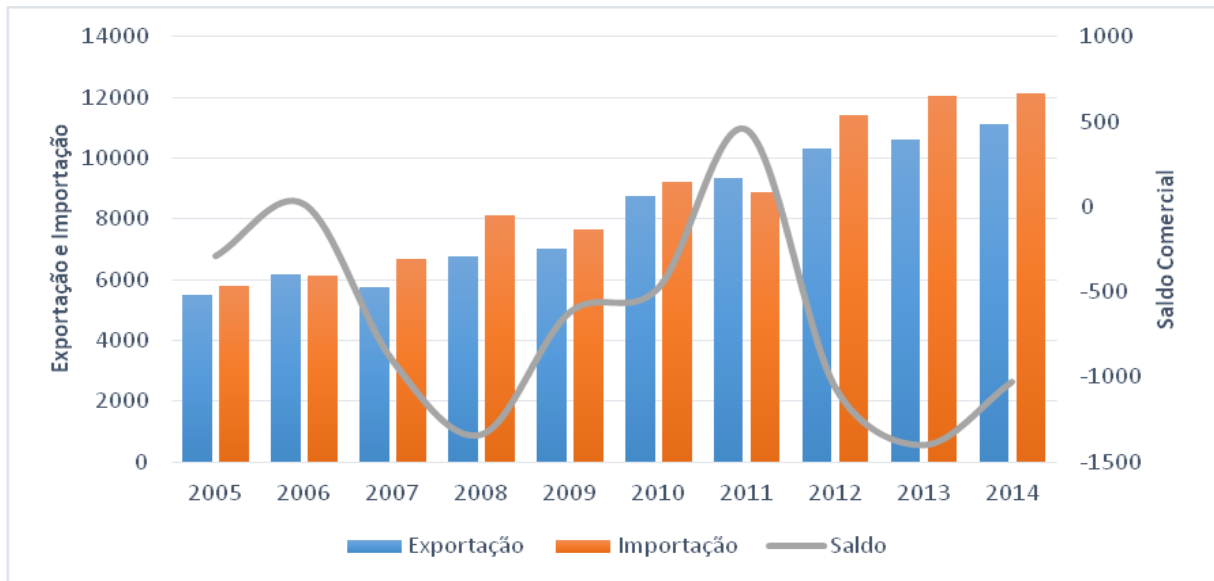
baterias, chapa metálica e vergalhões; indústria de pneus, produção de plásticos, etc., todos sujeitos a concorrência asiática (ROLLAND; ALPHA, 2011).

## 5 A DINÂMICA DO COMÉRCIO REGIONAL DA UEMOA

### 5.1. EVOLUÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR DE BENS DA UEMOA

O comércio exterior de bens é caracterizado pela deterioração da balança comercial da UEMOA a partir de 2005, com saldo negativo de 289 milhões de FCFA (US\$ 548,2 mil). Este declínio interrompe a sequência dos resultados superavitários obtidos desde a desvalorização da moeda regional em 1994. A razão disso é o aumento significativo das importações, avaliado em 5.799 bilhões de FCFA (US\$ 10.996,7 milhões) no período em relação às exportações, estimadas em 5.509,9 milhões de FCFA (US\$ 10.448,4 milhões). Tal performance foi impulsionada pelo acréscimo no preço global de petróleo (BCEAO, 2007). Em 2006, o resultado foi adverso, ou seja, a balança comercial foi superavitária, com saldo de 15,6 milhões de FCFA (US\$ 29,8 mil) influenciada pelo aumento das exportações, nomeadamente do petróleo bruto e ouro. Após este período, a balança comercial voltou a registrar queda, especificamente em 2007 e 2008, no qual apresentou saldos deficitários de 906,2 milhões de FCFA (US\$ 1.890,5 milhões) e 1.341,2 bilhões de FCFA (US\$ 3.007,2 milhões), respectivamente. Estes resultados foram influenciados pela queda nas vendas para o exterior de produtos que compõem os quatro primeiros ramos de exportação da UEMOA, nomeadamente, petróleo, cacau, ouro e algodão e também, pela alta nas importações (BCEAO, 2009b). Na sequência, a balança comercial conseguiu um crescimento acentuado, até atingir o maior resultado superavitário, correspondente a 454,5 milhões de FCFA (US\$ 964,4 mil), em 2011, atribuível à elevação dos preços e da quantidade dos principais produtos exportados e a queda das importações. Após esse período, houve uma tendência de queda entre 2012 e 2013. Neste último ano, a balança comercial logrou um déficit de 1.402,8 bilhões de FCFA (US\$ 2.840,2 milhões), resultado do aumento nas importações face às exportações. Em 2014, verificou-se uma ligeira recuperação do saldo da balança comercial, apesar da continuidade do déficit, avaliado em 1.029,7 bilhões de FCFA (US\$ 2.085,9 milhões). Esta situação foi influenciada pelo aumento das exportações de cacau, algodão e castanha de caju. Ao mesmo tempo, verificou-se a queda da importação dos produtos petrolíferos (BCEAO, 2016b). No gráfico abaixo, destaca-se a evolução da balança comercial da UEMOA, entre 2005 a 2014.

**Gráfico 3: Balança Comercial da UEMOA entre 2005 e 2014 (em bilhões FCFA)**



**Fonte:** Elaboração própria, a partir dos dados do BCEAO

### 5.1.1 Evolução das Exportações

As exportações da UEMOA, com destino ao exterior, apresentaram um crescimento acentuado entre 2005 a 2014. Cresceram em média 7,3% ao ano, obtendo um resultado de 11.109,9 bilhões de FCFA (US\$ 22.506 milhões) em 2014, contra 5.509,9 bilhões de FCFA (US\$ 10.448,4 milhões), em 2005. Isso se deve, essencialmente, ao bom desempenho das commodities nos mercados externos (BCEAO, 2016b). Apesar desta performance, verificou-se uma pequena ruptura nesta tendência em 2007, contraindo um crescimento negativo de 6,6%, correspondente a 5.757,2 bilhões de FCFA (US\$ 12.010,5 milhões), contra o resultado de 6.164,2 bilhões de FCFA (US\$ 11.799,2 milhões) logrado em 2006. Este declínio se deve a fatores conjunturais, como a obstrução nos poços de petróleo e, ainda, o aparecimento da doença no setor de cacau na Costa de Marfim (BCEAO, 2008).

A estrutura da exportação da UEMOA é baseada, na sua grande maioria, por produtos de mineração (petróleo, ouro e urânio) e produtos agrícolas (cacau, algodão e café). Cinco produtos representam, ao longo do período em análise, cerca de 64,7% da pauta exportadora da união. São eles: produtos petrolíferos, cacau, produtos de algodão, ouro e metais preciosos e também, produtos químicos. Os produtos petrolíferos têm em média a maior parcela das exportações da UEMOA, tendo a Costa de Marfim e Senegal como principais exportadores, com uma participação de 80% e 10%, respectivamente. A segunda maior participação nas exportações da UEMOA corresponde aos produtos de cacau, cujo principal país exportador é a Costa de Marfim, que detêm cerca de 99,5% do total da exportação deste produto. Ouro e

metais preciosos estão na sequência do ranking das exportações da união e Mali é o maior exportador na região, com uma média anual de 51,6%, seguido por Burkina Faso e Costa de Marfim, cada um respectivamente com uma representação média de 27% e 10,8%. Os outros países também detêm uma parcela da exportação do ouro e metais preciosos, como Senegal (6,7%), Níger (2,1%), Togo (0,7%) e Benin (0,3%). A exportação do algodão está na quarta posição do ranking da UEMOA e Burkina Faso se destaca como principal exportador da união, representando uma parcela de 29%. Na sequência, Mali, com 24% e o restante, para outros países, como Costa de Marfim (17,1%), Benin (15,2%), Togo (11,3%), Senegal (2,2%) e Níger (1,2%). Na ordem subsequente do ranking das exportações da UEMOA estão os produtos químicos, dentre os quais estão produtos farmacêuticos, cosméticos, ácido fosfórico e fertilizantes, entre outros. Além do ácido fosfórico que é enviado para o mercado indiano, a maioria destes produtos são abastecidos no mercado regional e também a nível da CEDEAO. Costa de Marfim e Senegal detêm a maior quota da exportação, 41,19% e 39,5%, respectivamente. Por último, vale ressaltar que além dos produtos destacados, a UEMOA também dispõe de outros produtos, relativamente importantes no seu quadro de exportações, tais como: urânio, castanha de caju, café, fosfato, amendoim, produtos de pesca, óleo de palma, madeira e produtos de madeira, borracha, banana, ananás, entre outros. No quadro 3 destaca-se a representação dos principais produtos que compõem a pauta exportadora da UEMOA e os seus potenciais compradores (BCEAO, 2016c).

**Quadro 3: Principais Produtos Exportados e os Respectivos Destinos**

<b>Produtos</b>	<b>Destinos</b>
<b>Produtos petrolíferos</b>	Alemanha, Países Baixos, Reino Unido, Nigéria, Gana, Camarões, EUA, Canadá e Índia
<b>Cacau</b>	EUA, Canadá, Brasil, Bélgica, França, Países Baixos
<b>Algodão</b>	França, Países Baixos, Suíça, China, Índia e Gabão
<b>Ouro</b>	Suíça, África do Sul, Emirados Árabes Unidos
<b>Produtos Químicos</b>	Índia, China, França, Rússia, Nigéria, Gana e Guiné
<b>Urânio</b>	França, EUA, Espanha e Japão
<b>Castanha de Caju</b>	Países Baixos, Portugal e Índia
<b>Borracha</b>	França, Alemanha, Espanha, Itália, Países Baixos, Reino Unido, Polônia, África do Sul, EUA, Canadá, China e Índia

<b>Amendoim</b>	França, Alemanha, Bélgica, Itália, Países Baixos e Reino Unido
<b>Produtos de Pesca</b>	França, Espanha, Itália, Países Baixos e Japão
<b>Fosfato</b>	França, Espanha, Polônia, Índia, Marrocos
<b>Café</b>	Bélgica, Itália, Marrocos
<b>Madeira</b>	França, Alemanha, Bélgica, Itália, Países Baixos, Reino Unido

**Fonte:** Elaboração própria a partir dos dados do BCEAO (2016)

Em relação à repartição geográfica das exportações da UEMOA, destacada na tabela 3, a Europa consta como principal destino, especialmente os países da União Europeia, que detêm cerca de 29,3% em relação ao total das mercadorias destinadas a este continente em 2014. França, Alemanha, Bélgica, Itália, e os Países Baixos são os principais compradores. Além destes, a Suíça, que não é membro da União Europeia, também detém uma parcela significativa das exportações da UEMOA. O continente africano está na sequência da distribuição das exportações, tendo como principais destinos os países da CEDEAO, nomeadamente Nigéria e Gana; países da CEMAC (Camarões e Gabão) e também, a África do Sul. A seguir, têm-se os países do continente americano e continente asiático, com destaque para este último que ultrapassou a representatividade dos países do continente americano, a partir de 2006. Os principais destinos das exportações da UEMOA no continente asiático são: China, Índia, Japão, Tailândia, entre outros. Enquanto que, no continente americano, os principais destinos são: os EUA, Canadá e Brasil (BCEAO, 2016c).

**Tabela 2: Orientação Geográfica das Exportações UEMOA, entre 2005 e 2014 (em %)**

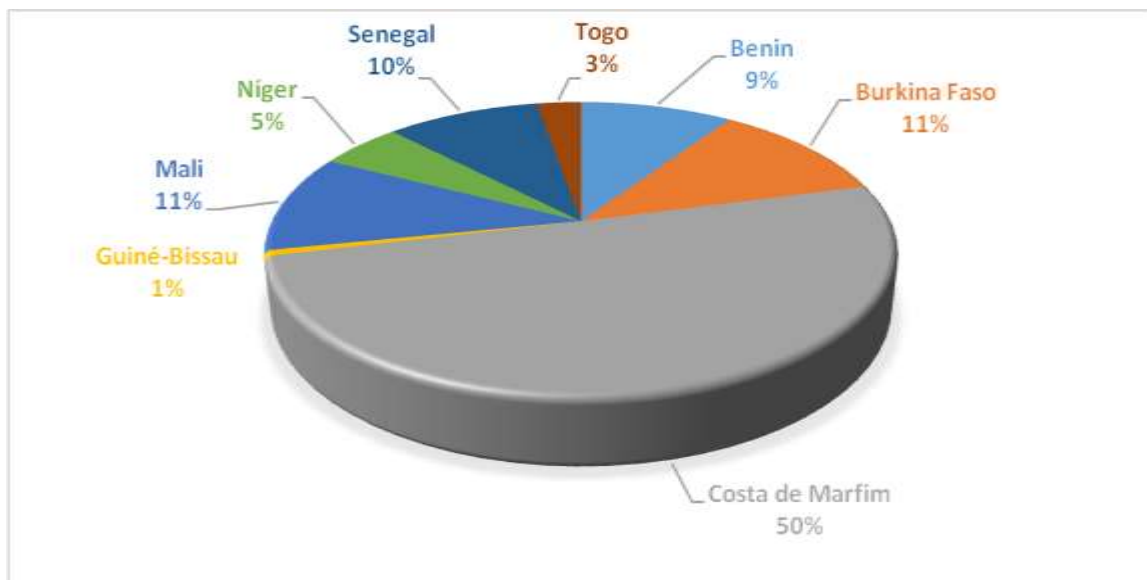
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<i>Europa</i>	47,2	45,3	48,3	43,0	46,7	42,8	44,4	44,5	45,3	42,9
<i>África</i>	23,5	28,9	28,4	33,1	29,3	33,3	27,0	29,2	27,4	27,4
<i>América</i>	15,3	10,3	7,5	9,2	8,5	9,9	12,5	9,0	9,5	8,7
<i>Ásia</i>	13,2	12,1	13,4	11,5	11,2	11,6	14,5	15,2	15,8	18,6
<i>Outros</i>	0,8	3,4	2,4	3,2	4,3	2,4	1,6	2,1	2,0	2,4

**Fonte:** Elaboração própria a partir dos dados da BCEAO (2016)

A participação dos países membros da UEMOA na exportação total da união é bastante desigual, conforme a representação no gráfico 4, para o ano de 2014. Costa de Marfim detém certo predomínio em relação aos demais países membros, com uma

participação de 50% em 2014. Esta parcela já foi superior nos anos anteriores. Por exemplo, em 2005, equivalia a 65,6%. A sua base exportadora é representada por produtos petrolíferos e produtos de cacau. Mali, Burkina Faso e Senegal estão na sequência, e participam respectivamente, com 11%, 11% e 10%. Anteriormente, Senegal configurava como segundo maior exportador da região, detendo na sua pauta exportadora, principalmente os produtos petrolíferos, produtos químicos e produtos de pesca. Mas essa representação foi ultrapassada por Mali, influenciada pelo aumento nas exportações do ouro e Burkina Faso, que também se destaca na exportação de ouro e metais preciosos e, ainda, do algodão. Por outro lado, os países com menor participação nas exportações da UEMOA, são: Benin (9%), Níger (5%), Togo (3%) e Guiné-Bissau (1%). As exportações do Benin são dominadas por produtos de algodão, enquanto que a pauta exportadora do Níger é baseada, na sua larga maioria, pela exportação de urânio. A fonte de receita das exportações do Togo é caracterizada pela predominância dos produtos agrícolas (cacau, café e algodão) e também dos produtos da mineração, nomeadamente, fosfato. Por último, a estrutura de exportação da Guiné-Bissau se destaca pela exportação de castanha de caju, que representa 99,3% do valor exportado em 2014 (BCEAO, 2016b).

**Gráfico 4: Participação dos Países Membros na Exportação Total UEMOA, em 2014 (%)**



**Fonte:** Elaboração própria a partir dos dados do BCEAO (2016)



### 5.1.2 Evolução das Importações

As importações cresceram durante o período em análise a uma taxa média anual de 7,6%, tendo um resultado de 12.139,6 bilhões de FCFA (US\$24.592,4 milhões), em 2014, contra 5.799 bilhões de FCFA (US\$ 10.996,7 milhões) em 2005. Este crescimento foi marcado pela ruptura de -5,6% verificado em 2009, influenciado pela queda nos preços mundiais, relativamente dos produtos energéticos e produtos alimentares, causada pela queda na demanda, em consequência da recessão de 2008 (BCEAO, 2011). Em 2011 também houve uma interrupção no crescimento das importações da união, correspondente a -3,8%, face ao período anterior. As causas para esta queda são o aumento dos preços internacionais do petróleo, influenciado pela valorização do dólar face ao euro e, ainda, o aumento dos produtos alimentares, principalmente os cereais (BCEAO, 2012d).

As importações da UEMOA baseiam-se principalmente em bens de consumo, tais como: produtos de energia, nomeadamente, petróleo bruto e petróleo refinado; produtos alimentares, com destaque para importação de açúcar e cereais (arroz, trigo, entre outros); bens de capital, com destaque para importação de maquinaria e equipamentos de transporte; bens intermediários, com ênfase na importação de materiais de construção e produtos químicos (BCEAO, 2016c). No quadro 4, estão destacados os principais produtos de importação da UEMOA e os respectivos fornecedores.

**Quadro 4: Principais Importações da UEMOA e suas Respectivas Origens**

Produtos Alimentares:	Arroz	Tailândia, Paquistão, Brasil
	Trigo	França, Rússia, Canadá
	Outros cereais	França, EUA, Índia, Tailândia
	Leite e produtos lácteos	França, Países Baixos, Irlanda, Brasil
	Açúcar	França, Alemanha, Brasil
	Bebidas	França, Espanha, Tunísia
Produtos de Energia		França, Países Baixos, Bélgica, Nigéria, EUA, Reino Unido, Rússia
Bens intermediários		França, Alemanha,

	Bélgica, Itália, Espanha, Portugal, Rússia, Gana, EUA, China, Índia, Japão
Bens de Capital	França, Alemanha, Bélgica, Finlândia, Reino Unido, África do Sul, EUA, China, Japão, Índia.

Fonte: Elaboração própria, a partir dos dados do BCEAO (2015)

Conforme a representação na tabela 6, a maior parte dos produtos importados pela união provém da Europa, especialmente da União Europeia, que fornece em média 70,12% dos produtos originários deste continente. A França constitui-se a principal fornecedora por razões históricas. Além dela, Alemanha, Bélgica, Espanha, Itália, Portugal e Países Baixos também se destacam como parceiros comerciais da união, a nível das importações. Fora da União Europeia, a Rússia e a Suíça são outros fornecedores da UEMOA, contribuindo em peso com a outra parcela proveniente do velho continente. Os países asiáticos estão na sequência do ranking das origens de produtos importados pela união, com uma média de 23,5% sobre o total. A China encabeça a lista, seguida pela Índia, Japão e Tailândia. A África é o terceiro fornecedor da UEMOA representando, em média, cerca de 18,6%, com destaque para os países da CEDEAO, nomeadamente, Nigéria e Gana, também, países da CEMAC e a África do Sul. O continente americano, que detém em média 9,7% do total das importações da UEMOA, tem como principais origens os EUA, Brasil e Canadá (BCEAO, 2016c).

**Tabela 3: Orientação Geográfica das Importações da UEMOA, entre 2005 e 2014 (em %)**

	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
<i>Europa</i>	45,1	45,3	43,8	40,5	40,9	40,8	43,3	41,2	39,4	39,1
<i>Ásia</i>	21,3	19,3	21,6	26,1	28,0	28,0	26,9	27,2	28,8	29,4
<i>África</i>	20,4	18,7	18,0	20,9	18,2	18,7	15,5	19,1	18,8	18,1
<i>América</i>	7,6	7,8	8,2	9,9	9,5	9,8	9,8	11,1	11,8	11,4
<i>Outros</i>	5,6	8,9	8,4	2,6	3,4	2,7	4,5	1,4	1,2	2,0

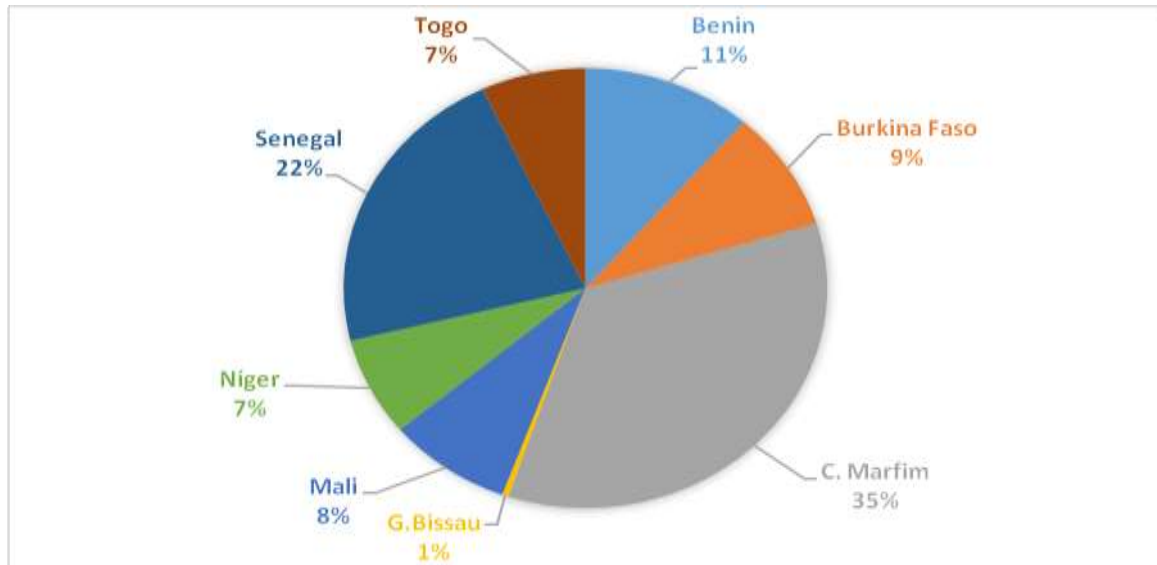
Fonte: BCEAO (2015)

Em relação à participação dos países membros da UEMOA, evidenciada no gráfico 5, Costa de Marfim detém a maior participação em relação aos demais países membros, com

uma representação de 35% em 2014. Vale ressaltar que esta predominância também esteve presente ao longo dos anos. Tal representatividade se destaca, principalmente, pelo aumento na aquisição de bens intermediários e bens de capital. Ambos representam 54,8% do total dos bens importados, resultado da expansão dos investimentos públicos e privados, devido à realização de projetos de infraestruturas econômicos e sociais. Os produtos alimentares também têm relevância. No quadro das importações deste país correspondem a 16,5% do total das transações da Costa de Marfim com o exterior.

Senegal, Benin, Burkina Faso e Mali estão na sequência do ranking das importações da UEMOA, com uma participação em 2014 de 22%, 11%, 9% e 8%, na devida ordem. Senegal se destaca pela importação de produtos petrolíferos (29%), tanto petróleo bruto, proveniente de outros países africanos, assim como o petróleo refinado, oriundo dos países europeus. Os bens de capital (20%) e produtos alimentares (18,4%), também ocupam espaço importante nas importações do Senegal. Quanto a Benin, a importação de produtos alimentares encabeça a lista das importações deste país, e representam 45,7% do total das importações em 2014, com destaque para aquisição do arroz. Burkina Faso, por sua vez, se destaca na importação de produtos petrolíferos (29,4%) e bens de capital (20,3%), pela dinâmica do setor de mineração. Os produtos alimentares tiveram uma baixa representação, cerca de 11%, dada a disposição de um grande volume de estoque, principalmente do arroz, resultado da boa campanha agrícola. Em relação ao Mali, os produtos energéticos (26,7%) e os bens de capital (22,5%) configuram como principais elementos de importação deste país, essencialmente, para o consumo do setor de mineração. Os produtos alimentares também são significativos no âmbito das importações deste país com o exterior, e representam 15,3% do total (BCEAO, 2016b).

**Gráfico 5: Participação dos Países Membros na Importação Total da UEMOA, 2014 (em %)**



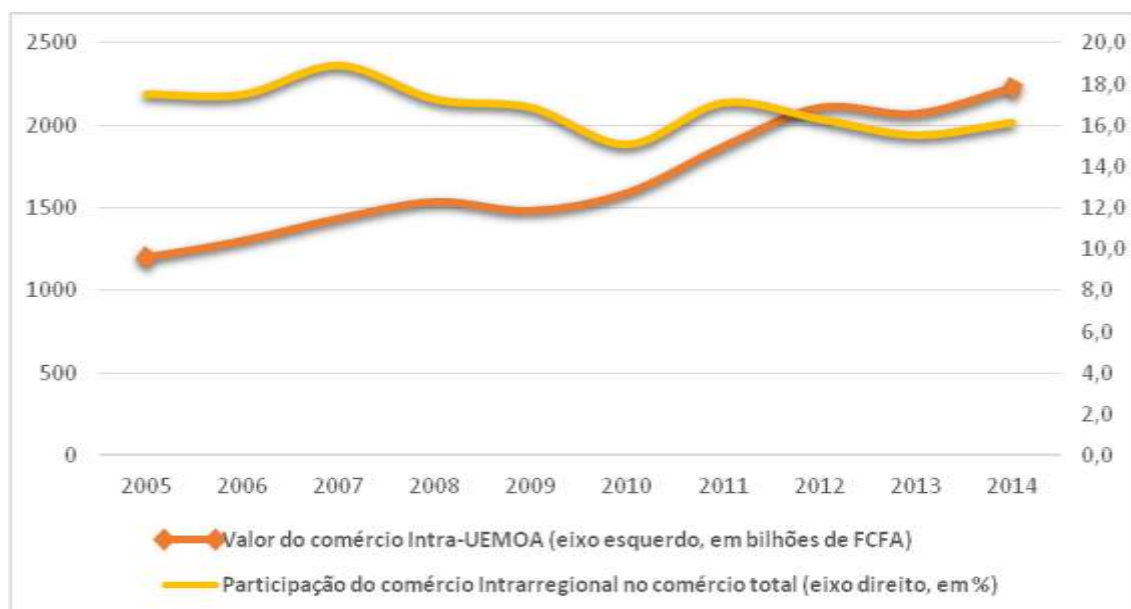
**Fonte:** Elaboração própria a partir dos Dados do BCEAO (2016)

Na parte inferior da participação dos países membros da UEMOA na importação total da união em 2014, constam os seguintes países: Níger (7%), Togo (7%) e a Guiné-Bissau (1%). A estrutura das importações do Níger é caracterizada, principalmente, pela aquisição de bens de capital (30,3%) e bens intermediários (24,8%). A configuração destes bens diz respeito à realização de grandes projetos, nomeadamente, a construção de estradas e a expansão da eletrificação em áreas urbanas e rurais. Os produtos alimentares também são importantes elementos, relativamente às importações deste país, pois representam cerca de 17,5% do total das mercadorias, oriundos do exterior. A composição de bens importados por Togo do exterior é representada, na sua grande maioria, por produtos alimentares (45,7%) e bens de capital (26,4%). Quanto a produtos alimentares, destacam-se, essencialmente, a importação do arroz, leite, açúcar, carne, óleo de cozinha, entre outros. Guiné-Bissau é a última do ranking, sendo sua participação relativamente baixa, pois a quantidade importada da união é superior em relação ao volume de importação externo. A estrutura de importação do exterior deste país é composta, principalmente por produtos alimentares que representam 35,8% do total e, também, por produtos petrolíferos (18,1%) e bens de capital (15,8%) (BCEAO, 2016b).

## 5.2 COMÉRCIO INTRARREGIONAL DA UEMOA

O comércio intrarregional da UEMOA tem apresentado uma tendência crescente, ao longo dos anos, influenciado principalmente pelas reformas desencadeadas no âmbito da consolidação do processo de integração, nomeadamente a remoção das barreiras comerciais em decorrência da adoção da união aduaneira, em 2000. Conforme apresentado no gráfico 6, o fluxo de comércio intra-UEMOA totalizou 2.230,2 bilhões de FCFA (US\$ 4.517,9 milhões) em 2014, contra 1.199,3 bilhões de FCFA (US\$ 2.274,2 milhões) em 2005. Houve um crescimento médio anual de 6,4%. Apesar deste desempenho, verificou-se queda na progressão de 3,5%, em 2009, devido ao declínio no comércio dos derivados de petróleo, um dos principais produtos comercializados internamente (BCEAO, 2011). Também em 2013, apresentou-se uma ruptura no crescimento, em cerca de 1,8%, motivado pela alta nos preços de petróleo refinado, consequência de aumento de fluxos comerciais deste produto em certos países, como Benin e Costa de Marfim e, ainda, pelo início da produção da refinaria do Níger (*Zinder Refining Company*), que aumentou a oferta intrarregional (BCEAO, 2015).

**Gráfico 6: Evolução do Comércio Intra-UEMOA, entre 2005 e 2014**



Fonte: BCEAO (2016)

Em relação à participação do comércio intrarregional no comércio total, pode-se constatar que esta atingiu o melhor resultado em 2007, representando cerca de 20%, para a participação das exportações intra-UEMOA e 17,8% para as importações. Este desempenho é vinculado à queda no comércio exterior, principalmente das exportações, nomeadamente, de

produtos mineração e agrícolas (BCEAO, 2008). Após esse período, a referida participação foi marcada por uma queda acentuada até 2010, na qual obteve a parcela de 15,4% relativo às exportações intra-UEMOA e 14,7% para importações. Esta queda foi influenciada, principalmente, pelo aumento nos preços de produtos petrolíferos e produtos alimentares, considerados a base das transações intracomunitárias e também devido ao aumento nas importações de bens de capital, no comércio com o exterior (BCEAO, 2012e).

Em 2014, a participação do comércio intrarregional estabeleceu-se em 16,7% para exportação, enquanto que, para a importação intracomunitária, fixou-se em 15% do total do comércio da UEMOA. Em comparação com as outras áreas de integração econômica, como por exemplo, a CEMAC, que teve uma trajetória similar à da UEMOA, a participação do comércio intrarregional no total da exportação dessa união corresponde a 6% e é muito baixa comparativamente a da UEMOA, para o mesmo período. Uma outra relação refere-se à União Europeia (UE), que é considerada referência no processo de integração econômica, e deteve uma participação de 70% do comércio intrarregional sobre o total da exportação da união, no mesmo período, um resultado superior à da UEMOA (BCEAO, 2016b).

As transações comerciais a nível da UEMOA são baseadas principalmente nos produtos petrolíferos, especialmente, petróleo refinado. Estes produtos compõem em média entre 2005 a 2014, cerca de 40,5% do comércio intrarregional e esta movimentação se deve, em grande parte, às três refinarias instaladas na união. São elas: Société Ivoirienne de Raffinage (SIR) na Costa de Marfim, Société Africaine de Raffinage (SAR) no Senegal e Société Raffinage de Zinder (SORAZ) no Níger. Os produtos alimentares estão na sequência da composição da pauta comercial da união e os mais destacados nesta categoria são: cereais (arroz, milho, etc.), legumes, verduras, frutas, óleo de palma, entre outros. Outros produtos também são significativos, entre os principais produtos comercializados internamente, como, animais vivos, cimento, etc. (BCEAO, 2016b).

### 5.2.1 A Dinâmica dos Países Membros no Comércio Intra-UEMOA

A participação dos países membros da união no comércio intrarregional é caracterizada pela influência da Costa de Marfim e do Senegal em relação às exportações e a predominância do Mali e Burkina Faso no que diz respeito às importações. A tabela abaixo realça esta performance para o período de 2014. Ao longo do texto está caracterizada a participação dos Países membros da UEMOA no comércio intrarregional, principalmente para o período de 2014.

**Tabela 4: Participação dos Países Membros no comércio Intra-UEMOA, em 2014 (em bilhões de FCFA)**

		EXPORTAÇÃO									
IMPORTAÇÃO		B	BF	CM	GB	M	N	S	T	Total	
		B	-	14,9	33,7	0,2	8	9,2	19	118	203
		BF	4,1	-	359,8	0	70,4	99	33,6	104,7	671,6
		CM	11,4	16,2	-	0	40,9	4,4	52,1	33,3	158,3
		GB	0,1	0	0,4	-	0,2	0	52,9	0	53,6
		M	65,9	35	194,2	8,9	-	28,5	245,5	16,6	594,6
		N	59,2	17,3	36,6	0	2,1	-	6,5	59,3	181
		S	0,3	0,5	73,6	3,7	46,1	0,1	-	18,1	142,4
		T	81,4	5	113,2	0	7,8	3,4	14,9	-	225,7
		Total	222,4	88,9	811,5	12,8	175,5	144,6	424,5	350	<b>2.230,2</b>

**Fonte:** Elaboração Própria a partir dos dados do BCEAO (2016)

- B = Benin; BF = Burkina Faso; CM = Costa de Marfim; GB = Guiné-Bissau; M = Mali; N = Níger; S = Senegal; T = Togo.

O comércio intrarregional, para o Benin, representa 17,5% do total das exportações e 12,5% do total das importações do país em 2014. No que concerne às exportações intra-UEMOA, a participação do Benin é avaliada em 222,4 milhões de FCFA (US\$ 450,5 mil), correspondente a 10%, em relação aos outros países membros. Os principais destinos são Togo (36,6%), Mali (29,6%) e Níger (26,6%). Dentre os produtos fornecidos para Togo, têm-se, peixes congelados, produtos petrolíferos, medicamentos, etc. Para Mali destacam-se os produtos petrolíferos, enquanto que o Níger compra do Benin, essencialmente, os produtos alimentares e metalúrgicos. Os demais países membros também compram do Benin, Costa de Marfim (5,1%), Burkina Faso (1,8%), Senegal (0,2%) e Guiné-Bissau (0,1%). Em relação à importação intrarregional, o resultado do Benin foi estimado em 203 milhões de FCFA (US\$ 411,2 mil) em 2014, referente a 9, 1% da participação. O principal fornecedor é o Togo que gera cerca de 58,1% dos produtos entre os países da união e este fornecimento refere-se, fundamentalmente, à energia elétrica. Os outros países membros também exportam para o Benin, como se segue: Costa de Marfim (16,6%), Senegal (9,4%), Burkina Faso (7,3%), Níger (4,5%), Mali (3,9%) e Guiné-Bissau (0,1%), (BCEAO, 2016d).

O comércio entre Burkina Faso e os demais países da UEMOA constitui 6,5% do total das exportações e 37,9% do total das importações deste país. Sua participação nas exportações intra-UEMOA é estimada em 88,9 milhões de FCFA (US\$ 180 mil), correspondente a 4%, em comparação com outros países. Mali, Níger e a Costa de Marfim são os principais destinos dos bens deste país e constituem respectivamente 39,4%, 19,5% e 18,2%, com destaque para a reexportação de produtos petrolíferos para Mali, a exportação de cereais para Níger e reexportação de produtos de construção e de mineração, destinados à Costa de Marfim. Burkina Faso também disponibiliza produtos aos outros estados membros, tais como: Benin (16,7%), Togo (5,6%) e Senegal (0,6%). Relativamente às importações, Burkina Faso representa 30,1% do total das importações intrarregional, equivalente a 671,6 milhões de FCFA (US\$ 1.360,5 milhões). Costa de Marfim é responsável por 53,6% dos produtos destinados a este país e fornece, principalmente, produtos petrolíferos, produtos à base de tabaco e produtos de eletricidade. O Togo está na sequência entre os países da união que exportam para Burkina Faso. Participa com 15,6%, fornecendo, essencialmente, o cimento hidráulico. Outros países da união, com exceção da Guiné-Bissau, também exportam para Burkina Faso. Segue a participação: Níger (14,7%), Mali (10,5%), Senegal (5%) e Benin (0,6%), (BCEAO, 2016d).

A importância do comércio intra-UEMOA para a Costa de Marfim é de 12,7% sobre o total das exportações e 3,5% sobre o total das importações. Este país detém a maior participação nas exportações intra-UEMOA no período de 2014 e deteve uma importância de 811,5 milhões de FCFA (US\$ 1,643,9 milhões), correspondente a 36,4% do total das exportações intrarregional. Os principais destinos das exportações marfinenses na região são direcionadas, essencialmente, para Burkina Faso e Mali, ambos com uma representação de 44,3% e 23,9%, respectivamente. O restante é destinado para os outros países, Togo (14%), Senegal (9%), Níger (4,5%), Benin (4,2%) e Guiné-Bissau (0,1%). Os produtos de petróleo, óleo de palma, plásticos, tabaco, produtos de limpeza, etc., são os principais produtos exportados pela Costa de Marfim e representam cerca 65,9% do total das vendas para outros países da união. Quanto às importações, elas representam 7,1% do total das importações intrarregional, equivalente a 158,3 milhões de FCFA (US\$ 320,6 mil) e provêm principalmente do Senegal (33%), do Mali (25,8%), Togo (21%), Burkina Faso (10,2%), Benin (7,2%) e Níger (2,8%). Os produtos predominantes nesta transação são: peixes, produtos petrolíferos, sal alimentar, algodão, tabaco, frutas e legumes frescos e estes produtos representam (BCEAO, 2016d).



A relevância do comércio intra-UEMOA, para Guiné-Bissau corresponde a 15,6% sobre o total das exportações e 50,6% em relação ao total das importações deste país para o período de 2014. No que diz respeito à comparação com os demais países membros, o país contribui com 0,6% das exportações intra-UEMOA, correspondente a 12,8 milhões de FCFA (US\$ 25,9 mil) no período. Os bens exportados são direcionados, essencialmente, para Mali (69,5%), Senegal (28,9%) e Benin (1,6%) e a pauta exportadora compreende basicamente os seguintes produtos: de pesca, amendoim, óleo de palma, madeira, entre outros. Em relação às importações, elas representam 2,4% do total das importações intra-UEMOA, equivalente a 53,6 milhões de FCFA (US\$ 108,5 mil). O Senegal constitui-se no principal fornecedor, contribuindo com 98,7% dos produtos provenientes da união. Costa de Marfim e Mali dispõem a parcela restante, ambos com 0,7% e 0,4%, respectivamente. Os produtos provenientes da união compreendem basicamente produtos alimentares (produtos lácteos, arroz, trigo, entre outros), produtos petrolíferos, bens de equipamentos e bens intermediários, com destaque para importação de materiais de construção (BCEAO, 2016).

O comércio intrarregional é relativamente importante para quadro das operações comerciais do Mali, pois, representa 12,8% das exportações totais e 36,6% para as importações totais deste país, no período de 2014. A participação da exportação intrarregional do Mali, nesta época, equivale a 175,5 milhões de FCFA (US\$ 355,5 mil), ou seja, 7,9% do total das exportações intra-UEMOA e são destinadas principalmente para Burkina Faso (40,1%), Senegal (26,2%) e Costa de Marfim (23,3%). Os outros países também têm uma determinada parcela nas exportações do Mali para a região, sendo 4,6% para Benin, 4,4% para Togo, 1,2% para Níger e 0,1% para Guiné-Bissau. Em relação aos produtos exportados, vale ressaltar que Mali é a referência regional na exportação de animais vivos. No que diz respeito às importações intra-UEMOA, a sua participação é estimada em 594,6 milhões de FCFA (US\$ 1.204,5 milhões), em 2014, referente a 26,7% do total das importações intrarregional. Senegal e Costa de Marfim são os principais fornecedores. Ambos constituem 41,3% e 32,7%, respectivamente, enquanto que os outros países participam com o restante; Benin (11%), Burkina Faso (5,9%), Níger (4,8%), Togo (2,8%) e por último, Guiné-Bissau (1,5%). Dada a capacidade industrial limitada e por não possuir costa marítima, Mali importa diversos produtos, tais como: produtos petrolíferos, produtos alimentares, matérias primas, bens de capital, incluindo máquinas e veículos, bens intermediários, entre outros (BCEAO, 2016d).

A representação do comércio intra-UEMOA sobre o comércio total do Níger, em 2014, corresponde a 20,2% sobre a exportação total e 16,7% em relação à importação total

deste país. As exportações para os países da união totalizaram 144,6 milhões de FCFA (US\$ 292,9 mil) correspondentes a 6,5%, em comparação com os demais países. Os principais destinos são Burkina Faso (68,5%) e Mali (19,7%) e o restante se destina aos outros países, como por exemplo, Benin (6,4%), Costa de Marfim (3%), Togo (2,3%) e Senegal (0,1%). Os produtos vendidos são constituídos, essencialmente, por gado, óleo refinado, cebola, entre outros. Quanto às importações, elas representam, na época, 181 milhões de FCFA (US\$ 366,6 mil), isto é, 8,1% das importações intra-UEMOA e os respectivos fornecedores, são: Togo (32,8%), Benin (32,7%) e Costa de Marfim (20,2%), Burkina Faso (9,5%), Senegal (3,6%) e Mali (1,2%). Os produtos provenientes destes países são compostos, fundamentalmente, por cimentos, óleos de cozinha, cereais, frutas e legumes (BCEAO, 2016d).

As exportações do Senegal, com destino à união, representam 19% da exportação total do país, enquanto que as importações, provenientes dos estados membros, correspondem a 6,4% da importação total, em 2014. No que concerne às exportações intra-UEMOA, o país é o segundo no ranking da união. Neste período, obteve um resultado de 424,5 milhões de FCFA (US\$ 859,9 mil), que representa 19% do total da UEMOA. Mali é o principal destino, detendo 57,8% no período e os demais países detêm a outra parcela, Guiné-Bissau (12,5%), Costa de Marfim (12,3%), Burkina Faso (7,9%), Benin (4,5%), Togo (3,5%) e Níger (1,5%). Os produtos originários do Senegal com destino ao mercado da UEMOA consistem, essencialmente, nos produtos de petróleo, de pesca, horticultura, cimento, fertilizantes, entre outros. Em relação às importações intra-UEMOA, elas totalizam 142,4 milhões de FCFA (US\$ 288,4 mil), ou seja, 6,4% em comparação com os demais países membros. Os maiores fornecedores são Costa de Marfim (51,7%) e Mali (32,4%) e os demais países contribuem com o restante, como se segue: Togo (12,7%), Guiné-Bissau (2,6%), Burkina Faso (0,4%), Benin (0,2%) e Níger (0,1%). O petróleo exerce certa influência no quadro das importações intrarregional do Senegal e na sequência, os produtos alimentares (BCEAO, 2016d).

A importância das exportações intrarregional sobre o total das exportações do Togo correspondem a 53,4%, em 2014, enquanto que as importações representam 20,6% do total das importações deste país, no mesmo período. Togo está na terceira posição, entre as exportações dos países membros, destinados à união, dispondo em 2014, o resultado de 350 milhões de FCFA, equivalente a 15,7%, em comparação com os outros países. O rumo das suas exportações na região concerne-se a Benin (33,7%), Burkina Faso (29,9%), Níger (16,9%), Costa de Marfim (9,5%), Senegal (5,2%), Mali (4,7%), e os principais produtos fornecidos são: cimento hidráulico, coque de petróleo, óleo de palma, creme de leite, água mineral e gaseificada, entre outros. As importações intra-UEMOA totalizaram 225,7 milhões

de FCFA em 2014, ou seja, 10,1% em relação ao total da união. Togo compra principalmente da Costa de Marfim (50,2%) e Benin (36%) e o restante provém dos outros países membros, nomeadamente, Senegal (6,6%), Mali (3,5%), Burkina Faso (2,2%) e Níger (1,5%). A pauta das importações intrarregional corresponde essencialmente, ao petróleo refinado, peixes frescos, massas alimentares, entre outros (BCEAO, 2016d).

Em síntese, vale ressaltar que a configuração do comércio entre os países membros se manteve semelhante ao longo dos anos, com destaque para a superioridade da Costa de Marfim em relação às exportações intra-UEMOA, que não se limitou apenas para o ano de 2014, mas também, ao longo do período em análise (2005 a 2014). Obteve uma participação média de 36,7%. Senegal está na sequência, se destacando como o segundo maior exportador do comércio intrarregional, com uma participação média de 19,4%. Importante salientar que a representatividade do Senegal não foi uniforme ao longo dos anos, pois perdeu a posição para Togo em 2013, mas, no ano seguinte, reconquistou a sua colocação. Nesse período, a participação do Togo na exportação para a união foi de 17,3%, enquanto que a do Senegal foi 15,4% (BCEAO, 2015). Em relação às importações intra-UEMOA, Mali e Burkina Faso se destacam como principais destinos dos produtos originários da UEMOA, entre 2005 a 2014. Esta predominância se explica pelo fato de que estes países não possuem costa marítima. Mali configura como maior comprador da união, com uma participação média de 29%. Burkina Faso está na sequência com uma participação média de 21,2%. A partir de 2013, Burkina Faso deteve a maior representação na importação intrerregional, com uma parcela de 26,9%, contra 24,3% do Mali (BCEAO, 2015).

## 6 CONCLUSÃO

A discussão da integração econômica precisa ser entendida, a partir de uma perspectiva multidimensional, principalmente quando se pretende captar as suas implicações nos países em desenvolvimento, em que a sua análise precisa ser relacionada com propósito do desenvolvimento econômico, compreendendo toda a estratégia política em torno da sua arquitetura. No entanto, foi discutida neste trabalho o processo de integração econômica no espaço UEMOA, que é um processo característico, cuja origem se baseia em circunstâncias históricas, ou seja, a partir da relação colonial, marcada pela imposição da união monetária, pela França. Com base nisso, foi colocada em evidencia, os esforços das autoridades locais que a detém como aposta para combater a pobreza na região. Neste âmbito, buscam fortalecê-la, visando a concretização do mercado comum e, conseqüentemente, promover o comércio, com ênfase no comércio intrarregional, como forma de acelerar o crescimento econômico e assegurar a complementaridade entre os estados membros, sobretudo no âmbito da consecução da soberania alimentar na região.

Os resultados do comércio intra-UEMOA corroboram as ações a nível regional, pois, verificou-se nos últimos anos, um aumento acentuado no comércio intrarregional, refletido, essencialmente pela remoção progressiva das barreiras comerciais e pela adoção da união aduaneira a partir de 2000. Entre 2005 e 2014, o fluxo de comércio intrabloco cresceu à taxa média anual de 6,4%. No último período, os resultados, totalizaram cerca de 2230,2 bilhões de FCFA (US\$ 4.517,9 milhões), contra 1.199,3 bilhões de FCFA (US\$ 2.274,2 milhões), obtido em 2005. Este quadro é influenciado pela dinâmica da Costa de Marfim e do Senegal, ambos detiveram uma participação de 36,4% e 19%, respectivamente, em 2014 e são os maiores exportadores da região. Por outro lado, se destaca a relevância do Burkina Faso e Mali, que configuram como principais destinos dos bens da união, com uma participação em 2014, de 30,1% e 26,7%, na devida ordem. Este quadro não se manteve apenas para o ano de 2014, mas também, ao longo de todo o período analisado.

Apesar da performance, acima realçada, a participação do comércio intrarregional no comércio total ainda é bastante limitada, com resultados variáveis nos últimos anos. Em 2014, o resultado foi de 15% para as exportações intra-UEMOA, uma importância relativamente baixa, se comparado com as exportações intrabloco da União Europeia, que constitui, quadro de referência para integração na UEMOA. Detendo uma participação de 70% no mesmo período. Esta baixa participação do comércio intrarregional é o reflexo de uma estrutura

produtiva estagnada, semelhante entre os países membros e com baixo nível de diversificação, baseada, essencialmente em produtos primários (bens de mineração e agrícola). Dentre estes produtos, uma série delas destina-se ao mercado interno, das quais, os produtos petrolíferos predominam as transações entre os países membros, constituindo cerca de 40,5%, em média, entre 2005 e 2014. Além deste, outros produtos também se destacam no comércio entre os países membros da UEMOA, principalmente produtos de cultivo, como cereais (arroz, milho, etc.), legumes, verduras, entre outros. Também, óleo de palma, animais vivos, produtos de pesca, cimento, fertilizantes, compõem a pauta.

A maior parte da produção da união é destinada ao mercado externo, em que, cinco produtos, representam entre 2005 e 2014, cerca de 64,7% da pauta exportadora, do comércio extrarregional, são eles: produtos petrolíferos, cacau, produtos de algodão, ouro e produtos químicos. Em contrapartida, as importações superaram as vendas para o exterior na maior parte do tempo, nos últimos anos e isso se justifica pela deterioração da balança comercial, em quase todo o período analisado, com exceção do ano de 2006 e 2011, em que, os resultados foram superavitários. Este quadro revela a existência de uma alta dependência externa, relativamente dos bens de consumo, nomeadamente, produtos energéticos e produtos alimentares. Este último compõem uma parcela significativa das importações dos países membros com países terceiros, com destaque para aquisição de cereais (arroz, trigo, etc.), açúcar, entre outros. Também compõem a pauta, bens de capital e bens intermediário. A maior parte destes produtos são originários essencialmente dos países europeus e a França detém uma parcela significativa nestas transações, dada a influência que ainda exerce sobre os países da união, pela manutenção dos laços históricos.

As situações levantadas acima, relativos ao comércio da UEMOA, sinalizam que a perspectiva regional em relação à garantia da complementaridade entre os estados membros está longe de ser alcançada e os desafios ainda são enormes, pois além de problemas da estrutura produtiva, reforçados pela falta de recursos e carência das infraestruturas, a UEMOA também enfrenta dificuldades em relação ao comprometimento dos países membros com as normas comunitárias e, ainda, a contestação relativa à adequação da política comercial comum, envolvendo a classificação da TEC, para apoiar as outras políticas setoriais, nomeadamente, a política agrícola da união e a política industrial comum. Neste contexto, requer-se das autoridades locais o reforço da fiscalização e da exigência em relação ao cumprimento das disposições regulamentares da união e a intensificação do diálogo com os países membros, a fim de sanar a situação da inconsistência das políticas comuns. Por fim, é indispensável a adoção de estratégias para viabilizar os investimentos a fim de melhorar as

infraestruturas e aperfeiçoar a estrutura produtiva regional. Neste último caso, faz-se necessária a implementação do processo de substituição de importação, para atender o mercado regional essencialmente voltado à promoção do setor agroalimentar, entre outros.

## REFERÊNCIAS

ALLEN, R. L. Review of the theory of economic integration, by Bela Balassa. **Economic Development and Cultural Change**, v.11, n.4, p. 449-454, 1963.

AMADO, A. M.; MOLLO, M. L. R. Ortodoxia e heterodoxia na discussão sobre integração regional: a origem do pensamento da CEPAL e seus desenvolvimentos posteriores. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, v.34, n.1, p.131-132, 2004.

BALASSA, B. **Teoria da Integração Econômica**. 3ª edição. Lisboa: Livraria clássica Editora, 1961.

BANQUE CENTRALE DES ETATS DE L'AFRIQUE DE L'OUWEST. (BCEAO). **La balance des paiements regionale de l'UEMOA au titre de l'annee 2006**. Senegal, 2007. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/rbpuemoa2006.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/rbpuemoa2006.pdf)>. Acesso em 04 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **La balance des paiements regionale de l'UEMOA au titre de l'annee 2007**. Senegal, 2008. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/rbpuemoa2007.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/rbpuemoa2007.pdf)>. Acesso em 04 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **Relatório Anual 2008, versão resumida**. Senegal, 2009a. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/rpapor2008.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/rpapor2008.pdf)>. Acesso em 28 de março de 2016.

\_\_\_\_\_. **La balance des paiements regionale de l'UEMOA au titre de l'annee 2008**. Senegal, 2009b. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/rbpuemoa2008.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/rbpuemoa2008.pdf)>. Acesso em 04 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **Relatório Anual de 2009, versão resumida**. Senegal, 2010. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/rapportannuelport2009.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/rapportannuelport2009.pdf)>. Acesso em 28 de março de 2016.

\_\_\_\_\_. **Rapport sur la situation de la pauvreté dans les pays de l'UEMOA**. Senegal, 2012a. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/rapport\\_sur\\_la\\_situation\\_de\\_la\\_pauvrete\\_dans\\_les\\_pays\\_de\\_l\\_uemoa.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/rapport_sur_la_situation_de_la_pauvrete_dans_les_pays_de_l_uemoa.pdf)>. Acesso em 30 de maio de 2016.

\_\_\_\_\_. **Chronologie des évènements marquants de l'Histoire de la BCEAO et de l'UMOA**. Senegal, 2012b. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/chronologie\\_des\\_evenements\\_marquants\\_de\\_l\\_histoire\\_de\\_la\\_bceao\\_et\\_de\\_l\\_UMOA.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/chronologie_des_evenements_marquants_de_l_histoire_de_la_bceao_et_de_l_UMOA.pdf)>. Acesso em 04 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **Présentation**. Senegal, 2012c. Disponível em: <[www.bceao.int/presentation.html](http://www.bceao.int/presentation.html)>.

\_\_\_\_\_. **Balance des paiements des etats de l'UEMOA au titre de l'annee 2011**. Senegal, 2012d. Disponível em:

<[www.bceao.int/IMG/pdf/balance\\_des\\_paiements\\_et\\_position\\_exterieure\\_globale\\_regionales\\_de\\_l\\_uemoa\\_au\\_titre\\_de\\_l\\_annee\\_2011.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/balance_des_paiements_et_position_exterieure_globale_regionales_de_l_uemoa_au_titre_de_l_annee_2011.pdf)> Acesso em 04 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **Balance des paiements regionale de l'UEMOA au titre de l'annee 2010.** Senegal, 2012e. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/balance\\_des\\_paiements\\_regionale\\_de\\_l\\_uemoa\\_au\\_titre\\_de\\_l\\_annee\\_2010.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/balance_des_paiements_regionale_de_l_uemoa_au_titre_de_l_annee_2010.pdf)>. Acesso em 04 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **Relatório Anual de 2011, versão resumida.** Senegal, 2013. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/bceao\\_rapport\\_annuel\\_2011\\_version\\_abregee\\_en\\_portugais.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/bceao_rapport_annuel_2011_version_abregee_en_portugais.pdf)>. Acesso em 28 de março de 2016.

\_\_\_\_\_. **Relatório Anual de 2012, versão resumida.** Senegal, 2014. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/relatorio\\_anual\\_2012.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/relatorio_anual_2012.pdf)>. Acesso em 28 de março de 2016.

\_\_\_\_\_. **Balance des paiements et position exterieure globale regionales de l'UEMOA au titre de l'annee 2013.** Senegal, 2015. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/balance\\_des\\_paiements\\_et\\_position\\_exterieure\\_globale\\_regionales\\_de\\_l\\_uemoa\\_au\\_titre\\_de\\_l\\_annee\\_2013.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/balance_des_paiements_et_position_exterieure_globale_regionales_de_l_uemoa_au_titre_de_l_annee_2013.pdf)>. Acesso em 04 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **Relatório Anual 2014, versão resumida.** Senegal, 2016a. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/relatorio\\_anual\\_2014.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/relatorio_anual_2014.pdf)>.

\_\_\_\_\_. **Balance des paiements et position exterieure globale regionales de l'UEMOA au titre de l'annee 2014.** Senegal, 2016b. Disponível em: <[www.bceao.int/IMG/pdf/balance\\_des\\_paiements\\_et\\_position\\_exterieure\\_globale\\_regionales\\_de\\_l\\_uemoa\\_au\\_titre\\_de\\_l\\_annee\\_2014.pdf](http://www.bceao.int/IMG/pdf/balance_des_paiements_et_position_exterieure_globale_regionales_de_l_uemoa_au_titre_de_l_annee_2014.pdf)>.

\_\_\_\_\_. **Rapport sur le commerce extérieur.** Senegal, 2016c. Disponível em: <[www.bceao.int/inc\\_rub\\_reguliers-185-60-fr-asc.html](http://www.bceao.int/inc_rub_reguliers-185-60-fr-asc.html)>. Acesso em 04 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_. **Balance des paiements et position exterieure globale 2014.** Senegal, 2016d. Disponível em: <[www.bceao.int/balance\\_des\\_paiements\\_et\\_position.html](http://www.bceao.int/balance_des_paiements_et_position.html)>.

BANQUE OUEST AFRICAINE DE DÉVELOPPEMENT (BOAD). **Presentation.** 2016. Disponível em: <[www.boad.org/fr/presentation](http://www.boad.org/fr/presentation)>.

BAUMANN, R.; GONÇALVES, R. **Economia Internacional: Teoria e Experiência Brasileira.** Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2015.

CENTRE POUR LE DÉVELOPPEMENT DE L' ENTREPRISE (CDE). **Programme d'action pour la promotion et le financement des PME dans l'UEMOA (PAPF-PME).** 2014. Disponível em: [www.cde.int/fr/ressources/brochures-et-presentations/programme-d-action-pour-la-promotion-et-le-finacement-des-pme](http://www.cde.int/fr/ressources/brochures-et-presentations/programme-d-action-pour-la-promotion-et-le-finacement-des-pme).

COMUNIDADE ECONÔMICA DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL (CEDEAO). **História.** 2015. Disponível em: <[www.ecowas.int/sobre-cedeao/historia/?lang=pt-pt](http://www.ecowas.int/sobre-cedeao/historia/?lang=pt-pt)>.

CONFÉRENCE DES NATIONS UNIES SUR LE COMMERCERCE ET DÉVELOPPEMENT (CNUCED). **Unions monétaires et commerce regional en Afrique.** 2014. Disponível em:



<[www.unctad.org/meetings/fr/sessionaldocuments/tdbex59d3\\_fr.pdf](http://www.unctad.org/meetings/fr/sessionaldocuments/tdbex59d3_fr.pdf)>. Acesso em 15 de abril de 2015.

COOPER, C. A.; MASSEL, B. F. Toward a General Theory of Customs Unions for Developing Countries. **Journal of Political Economy**, n. 5, v. 73, p. 461-476, out. 1965.

DATHEIN, R. Integração Econômica e Políticas de Desenvolvimento: Experiências e Perspectivas para a América Latina. **Análise Econômica**, Porto Alegre, v. 25, n. 47, p. 49-69, set. 2007.

EGOSCOZÁBAL, A. M. Regionalismo, globalización y pobreza: alternativas para el desarrollo de los países africanos. **Área 11. Áreas económicas e integración/Integration and Economic Areas**, 2007.

FARIA, L.A.E. **A Chave do Tamanho: desenvolvimento econômico e perspectivas do Mercosul**. 1ª edição. Porto Alegre: Editora da UFRGS/Fundação da Economia e Estatística, 2004.

FERNANDES, L. N. **Economia Política da Integração Regional na África Ocidental: A União Econômica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA) como Estratégia para o Desenvolvimento Regional**. 2011. Tese (Doutorado em Economia) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

FERNANDES, L. N.; BOUKOUNGA, J. C.; JÚNIOR, J. F. Integração Econômica Regional Na África Ocidental: Uma Visão Crítica. **Conjuntura Austral**, v.2, n.8, p. 18-47, 2011.

FERRARI FILHO, F.; PAULA, L. F. Será consistente a proposta de criação de uma União Monetária no Mercosul. **Revista de Economia Política**, v.22, n.2, p.176, 2002.

HAILU, M. B. Regional Economic Integration in Africa: challenges and prospects. **Mizan Law Review**, v. 8, n. 2, p. 299-332, 2014.

HASSON, J. A. Review of The theory of economic integration, by Bela Balassa. **The Journal of Political Economy**, n.70, 1962.

HAY, G. A. The theory of customs unions J.E. Mead. **Journal of Political Economy**, v. 65, n.1, p. 85-86, feb., 1957.

HOSNY, A. S. Theories of economic integration: a survey of the economic and political literature. **International Journal of Economy, Management and Social Sciences**, v.2, n.5, p.133-155, 2013.

INVESTIR EM ZONE FRANC (IZF). **Les droits et taxes de douanes dans l'union économique et monétaire ouest-africaine (UEMOA)**. 2013. Disponível em: [http://www.izf.net/upload/tec/tableau\\_taxes\\_ao.htm#tci](http://www.izf.net/upload/tec/tableau_taxes_ao.htm#tci)

KENEN, P. “**The theory of optimum currency areas: an eclectic view**”. In MUNDELL, R.; SWOODA, A. (eds.). *Monetary problems of the international economy*. Chicago: University of Chicago Press, p. 41-60, 1969.

- KRUGMAN, P; OBSTFELD, M. Áreas monetárias e a experiência europeia. In \_\_\_\_\_ (orgs.) **Economia internacional**. 8ª edição. São Paulo: Pearson, 2010, p.432-452.
- LIPSEY, Richard G. The theory of customs unions: trade diversion and welfare. **Economica**, v.24, n.93, 1957.
- MARINOV, E. Economic Determinants of Regional Integration in Developing Countries. **International Journal of Business and Management**, v.3, n.3, p.22-39, 2015.
- MCKINNON, R. I. Optimum currency áreas. **The American Economic Review**, 1963.
- MENDES, D. Programa da Moeda única da CEDEAO: Que lições da crise na zona euro? **Instituto de África Ocidental**, nº7, 2014. Disponível em: [www.wai-iao.ecowas.int/images/pdf/WAIanalysisandactionstrategies/update\\_versions\\_2014/Mendes\\_IAO\\_ACEA\\_2014\\_7.pdf](http://www.wai-iao.ecowas.int/images/pdf/WAIanalysisandactionstrategies/update_versions_2014/Mendes_IAO_ACEA_2014_7.pdf).
- MUSACHIO, A. En busca de una renovación teórica para el estudio de la integración económica regional: planteos y debates. **Ensaio FEE**, v. 34, n.1, 2013.
- OSCÁTEGUI, J. **La teoría de las unions aduaneras: el enfoque tradicional**. Departamento de Economía- Pontificia Universidad Católica del Perú, 1999. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/6238671.pdf>. Acesso em 25 de abril de 2016.
- PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). **Relatório do desenvolvimento humano**, 2015. Disponível em: [hdr.undp.org/sites/default/files/hdr\\_2015\\_report\\_pt.pdf](http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2015_report_pt.pdf).
- RODRIGUES, D. A.; CAPUTO, A. C. O projeto de integração da África: aspectos físicos, comerciais, financeiros e de investimento. **Revista do BNDES**, n.41, Rio de Janeiro, 2014.
- ROLLAND, J.; ALPHA, A. **Analyse de la coherence des politiques commerciales en Afrique de l'ouest**. Document de Travail. Agence Française de Développement. Paris, 2011. Disponível em: [www.afd.fr/jahia/webdav/site/afd/shared/PUBLICATION/RECHERCHE/Scientifiques/Documents-de-travail/114-document-travail.pdf](http://www.afd.fr/jahia/webdav/site/afd/shared/PUBLICATION/RECHERCHE/Scientifiques/Documents-de-travail/114-document-travail.pdf).
- SAPIR, A. European Integration at the Crossroads: A Review Essay on the 50th Anniversary of Bela Balassa's "Theory of Economic Integration". **Journal of Economic Literature**, v.49, n.4, p.1200-1229, 2011.
- TORRENT, R. Una aproximación a la anatomía del MERCOSUR real. In: Berlinski et al (orgs). **15 años de MERCOSUR: Comercio, Macroeconomía e Inversiones Extranjeras**. Montevideo: Red Mercosur, 2006.
- UNION ECONOMIQUE ET MONETAIRE OUEST AFRICAINE (UEMOA). **Traite modifié de l'union économique et monétaire ouest africaine (UEMOA)**. 2003. Disponível em: [http://www.uemoa.int/fr/system/files/fichier\\_article/traitrevisuemoa.pdf](http://www.uemoa.int/fr/system/files/fichier_article/traitrevisuemoa.pdf).

\_\_\_\_\_. **Reglement n° 02/97/CM/UEMOA.** Portant adoption du tarif extérieur commune de l'union économique et monétaire ouest africaine (UEMOA).2010a. Disponível em: [http://www.uemoa.int/sites/default/files/bibliotheque/pages\\_-\\_reglement\\_2\\_97\\_cm.pdf](http://www.uemoa.int/sites/default/files/bibliotheque/pages_-_reglement_2_97_cm.pdf).

\_\_\_\_\_. **Directive n° 02/2009/CM/UEMOA.** Portant harmonisation des législations des états membres en matière de taxe sur la valeur ajoutée. 2010b. Disponível em: [http://www.uemoa.int/sites/default/files/bibliotheque/directive\\_02\\_2009\\_cm\\_uemoa.pdf](http://www.uemoa.int/sites/default/files/bibliotheque/directive_02_2009_cm_uemoa.pdf)

\_\_\_\_\_. **Directive n° 03/2009/CM/UEMOA.** Portant harmonisation des législations des états membres en matière de droits d'accises. 2010c. Disponível em: [http://www.uemoa.int/sites/default/files/bilbiotheque/directive\\_03\\_2009\\_cm\\_uemoa.pdf](http://www.uemoa.int/sites/default/files/bilbiotheque/directive_03_2009_cm_uemoa.pdf).

\_\_\_\_\_. **Protocole additionnel n° 111 les règles d'origine des produits de l'UEMOA.**2010d. Disponível em: [http://www.uemoa.int/sites/default/files/bibliotheque/pages\\_-\\_proto cole\\_additionnel\\_03.pdf](http://www.uemoa.int/sites/default/files/bibliotheque/pages_-_proto cole_additionnel_03.pdf)

\_\_\_\_\_. **Reglement n° 04/99/CM/UEMOA.** Portant institution d'un système de détermination de La valeur en douane dénommé valeur de référence au sein de l'UEMOA. 2010e. Disponível em: [http://www.uemoa.int/default/files/bibliotheque/pages\\_-\\_reglement\\_4\\_99\\_cm.pdf](http://www.uemoa.int/default/files/bibliotheque/pages_-_reglement_4_99_cm.pdf).

\_\_\_\_\_. **Acte additionnel n° 03/2001.** Portant adoption de La politique agricole de l'UEMOA.2010f. Disponível em: [http://www.uemoa.int/sites/default/files/bibliotheque/pages\\_-\\_acte\\_additionnel\\_03\\_2001.pdf](http://www.uemoa.int/sites/default/files/bibliotheque/pages_-_acte_additionnel_03_2001.pdf).

\_\_\_\_\_. **Acte additionnel n° 05/99.** Portant adoption de La politique industrielle commune de l'UEMOA.2010g. Disponível em: [http://www.uemoa.int/sites/default/fils/bilbiotheque/pages\\_-\\_aa0599.pdf](http://www.uemoa.int/sites/default/fils/bilbiotheque/pages_-_aa0599.pdf).

\_\_\_\_\_. **Rapport 2014 de la surveillance commerciale dans l'espace UEMOA.** 2014. Disponível em: [http://www.uemoa.int/sites/default/files/bibliotheque/rapport\\_2014\\_surveillance.pdf](http://www.uemoa.int/sites/default/files/bibliotheque/rapport_2014_surveillance.pdf).

UNITED NATIONS ECONOMIC COMMISSION FOR AFRICA (UNECA). **Panorâmica do desenvolvimento em relação à integração regional em África.** 2012. Disponível em: [www.uneca.org/default/files/uploaded-documents/CoM/cfm2012/com12-overview-ofdevelopments-inregional\\_integration-inafrica\\_por.pdf](http://www.uneca.org/default/files/uploaded-documents/CoM/cfm2012/com12-overview-ofdevelopments-inregional_integration-inafrica_por.pdf). Acesso em: 07 de abril 2016.

VINER, J. **The customs union issue.** New York: Oxford University Press, 2014.

WEST AFRICAN MONETARY INSTITUTE (WAMI-IMAO). **Establishment an Mission.** 2016. Disponível em:<[www.wami-imao.org](http://www.wami-imao.org)>.

WEILAND, C. O papel econômico e político do Mercosul como estratégia para inserção internacional brasileira. **Estudos internacionais: revista de relações internacionais da PUC Minas**, v.3, n.1, p.93, 2015. Disponível em: [200.229.32.55/index.php/estudosinternacionais/article/view/8164/8958](http://200.229.32.55/index.php/estudosinternacionais/article/view/8164/8958). Acesso em 16 de abril de 2016.

WEXLER, I. The Theory and Reality of Economic Integration. **World Politics**, v.14, n.03, 1962.

YALÁ, D. **A Política monetária do BCEAO e o crédito interno na UEMOA: os casos de Benin, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal**. 2012. Dissertação (Mestrado em Economia Monetária e Financeira) – Instituto Universitário de Lisboa, Portugal, 2012.